



Santos
Cidade
Educadora



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7355 • Terça-feira, 14 de maio de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	10
GESTÃO	19
PROCURADORIA GERAL.....	22
SERVIÇOS PÚBLICOS	50
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	57
SAÚDE	62
ESPORTES	64
MEIO AMBIENTE	65
EDUCAÇÃO	67
OUIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	69
IPREV	70
CAPEP	71
CET	71
CÂMARA	72
MOVIMENTO PRÓ-MORADIA.....	73
CONSELHO	73
COHAB	73
FUNDAÇÃO	74

DECRETO Nº 8.444 DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, DA FUNDAÇÃO ABRINQ, GESTÃO 2017-2020, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, Comitê de apuração do OCA, vinculado ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo ou outra Secretaria que vier a substituí-la, sem prejuízos ao Decreto nº 8.047, de 19 de março de 2018, que instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, da Fundação Abrinq.

Art. 2º O objetivo do Comitê de Apuração do OCA é:

I – acompanhar, monitorar, analisar e registrar os gastos direcionadas à crianças e adolescentes no Município, buscando a eficácia das ações governamentais em políticas públicas;

II – auxiliar na efetivação das políticas voltadas para crianças e adolescentes, acompanhando as secretarias na apuração dos valores quantitativos destinados ao OCA;

III – dar transparência aos recursos alocados e utilizados nas ações que visem o desenvolvimento pleno da infância e adolescência tanto para a sociedade civil, quanto para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

IV – alinhar a metodologia proposta pela Fundação Abrinq, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dando continuidade à iniciativa internacional do estabelecimento de objetivos comuns de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza, da desigualdade e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

V – analisar se a destinação de recursos e efetividade das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente, oferecendo subsídios para avaliação das realizações governamentais;

VI – aferir o quanto o Município destina e efetivamente gasta com crianças e adolescentes da Lei de Orçamento Anual (LOA) e sua execução ao longo do ano.

Art. 3º O Comitê de Apuração do OCA deverá ser coordenado por um servidor do Município com formação contábil ou equivalente e preencher alguns requisitos:

I – amplo conhecimento da ferramenta da

Fundação Abrinq que estabelece os meios de apuração do Orçamento Criança e Adolescente e estratégias de planejamento dos órgãos envolvidos na apuração, principalmente aquelas relativas à criação ou aperfeiçoamento de programas ou projetos destinados à criança e adolescente;

II – compreender a metodologia utilizada pelos órgãos municipais administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias de programas e projetos relativos à despesas com crianças e adolescentes;

III – manter contato regular com o DEORG/SE-FIN, inclusive durante o período de elaboração dos relatórios orçamentários do Município;

IV – disponibilidade para participação em capacitações internas e/ou externas sobre procedimentos de trabalho nas áreas de orçamento e contabilidade;

V – acesso e conhecimento mínimo da operação e funcionalidade do sistema orçamentário-financeiro do Município e suas relações com a metodologia de apuração proposta pela Fundação Abrinq;

VI – manter boa e permanente comunicação com o Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP, dos órgãos municipais.

Art. 4º Por ser de responsabilidade do Departamento de Articulação o acompanhamento, a articulação e a coordenação geral de todas as questões relativas ao Programa Prefeito Amigo da Criança, o funcionário responsável pela coordenação do Comitê de Apuração do OCA, deverá estar lotado no Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo ou outra que vier a substituí-la, e terá suas atribuições funcionais voltadas, preferencialmente, para questões relativas a apuração do OCA.

Art. 5º Caberá ao funcionário coordenador deste Comitê, acompanhar nas secretarias junto com os demais responsáveis pela elaboração do orçamento destas Secretarias, toda tramitação dos dados que sejam referentes ao Orçamento Criança e Adolescente, desde a elaboração inicial até o assentamento final, bem como encaminhar a compilação final, validada pelo CMDCA, Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança e pelo Prefeito, os dados para publicação no portal da transparência.

Art. 6º O Comitê de Apuração do OCA será composto por membros do Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP, das secretarias envolvidas, além do coordenador geral conforme artigo 5º e serão indicados na forma a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e seu respectivo suplente;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;

V – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Cultura e seu respectivo suplente;

VI – 01 (um), representante da Secretaria Municipal de Esportes e seu respectivo suplente;

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA e seu respectivo suplente.

Parágrafo único. As funções dos membros do Comitê de Apuração do OCA não serão remuneradas a qualquer título e serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:

I – realizar estudo para compreensão do OCA;

II – identificar com clareza e objetividade o montante de recursos municipais destinados à proteção e ao desenvolvimento pleno e saudável de crianças e adolescentes;

III – levantar a base de dados necessária à apuração do OCA de acordo com a metodologia da Fundação Abrinq ou outra que venha a substituí-la;

IV – selecionar as ações e despesas do OCA;

V – organizar as informações contidas no orçamento público, de forma a esclarecer o que se destina à promoção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente;

VI – realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente, desenvolvida pela Fundação Abrinq ou outra que venha a substituí-la;

VII – consolidar e apresentar as informações levantadas em relatório do OCA, ao Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG, da Secretaria de Finanças/SEFIN e ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA para posterior validação do Mapa da Abrinq;

VIII – realizar outras atribuições afins relacionadas com o objetivo do OCA.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.445
DE 13 DE MAIO DE 2019

APROVA O REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA 23ª FESTA INVERNO - SANTOS 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para participação na 23ª Festa Inverno – Santos 2019, constante do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA 23ª FESTA INVERNO – SANTOS 2019

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará a 23ª Festa Inverno – Santos 2019, de 28 de junho a 28 de julho de 2019, na Avenida Rangel Pestana, nº 184, sendo a mesma regida pelo presente Regulamento.

Art. 2º O evento será dirigido a todos os segmentos da sociedade santista e nele será desenvolvido, diariamente, atividades esportivas, recreativas, sociais, artísticas e gastronômicas.

Parágrafo único. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Santos a decisão de programar na área junto à estrutura básica do evento, um espaço para atividades de entretenimento ou pavilhão de exposições, ou ambos.

Art. 3º O centro gastronômico e o espaço de entretenimento serão explorados, diretamente, por entidades beneficentes, selecionadas na forma deste Regulamento por uma Comissão Coordenadora nomeada por portaria do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições das entidades beneficentes interessadas serão realizadas na sede do Fundo Social de Solidariedade, nos dias 15 e 16 de maio de 2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. A inscrição importará na aceitação automática das disposições deste Regulamento.

Art. 5º Para a inscrição, exigir-se-á da entidade interessada o seguinte:

I – ser sediada em Santos;

II – ser certificada como entidade beneficente de assistência social, saúde ou educação, nos termos da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009;

III – realizar atendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, à população de Santos que se encontra em dificuldades sociais e pessoais em decorrência de desajuste social, pobreza, enfermidade grave e necessidades especiais;

IV – apresentar inscrição em Conselho Municipal de Direitos o qual esteja ligada;

V – não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santos;

VI – estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pela Prefeitura Municipal de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

VII – comprovar, no caso da entidade ter participado do evento do ano passado (artigo 24 do Decreto n.º 8081, de 16 de abril de 2018), que o excedente financeiro de 2018 esteja contabilizado no balanço anual e da contabilidade geral;

VIII – estar cadastrada no Fundo Social de Solidariedade de Santos.

§ 1º A entidade interessada deverá no ato da inscrição, preencher ficha correspondente, indicando o tipo de barraca pretendido e informar como se processa o atendimento que presta aos usuários.

§ 2º A entidade interessada que não tenha participado do último evento, somente poderá se inscrever para categoria “Lanchonete”.

§ 3º As entidades interessadas na categoria “Restaurante”, deverão ter participado da categoria em eventos anteriores, ou comprovar um dos 04 (quatro) maiores excedentes financeiros na categoria “Lanchonete” no evento Festa Inverno 2018.

§ 4º Exclusivamente para a inscrição dos interessados no espaço artesanato, será permitida a participação de grupos de artesãos sem a exigência dos requisitos deste artigo.

Art. 6º A Comissão Coordenadora fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação das entidades inscritas.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

Art. 7º Será inabilitada para a fase de sorteio a entidade que não preencha os requisitos previstos no artigo 5º deste Regulamento, ressalvada a previsão do § 4º daquele artigo.

Art. 8º Imediatamente após a providência prevista no artigo 6º deste Regulamento, a Comissão de Representantes das Entidades reunir-se-á para analisar todas as inscrições e elaborar 2 (dois) relatórios, da seguinte forma:

I – o primeiro, contendo os nomes daquelas que não preenchem os requisitos de participação;

II – o segundo, indicando os nomes daquelas que deverão ser orientadas quanto ao cumprimento deste Regulamento, caso venham a ser sorteadas para participar.

§ 1º A Comissão de Representantes das Entidades terá até 03 (três) dias para encaminhar à Comissão Coordenadora os relatórios mencionados no “caput”.

§ 2º Findo o prazo do parágrafo anterior e não tendo a Comissão de Representantes das Entidades apresentado os relatórios, passar-se-á diretamente ao sorteio.

Art. 9º Recebidos os relatórios, a Comissão Coordenadora, usando de todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei processual, constatará a pertinência do relato para cada uma das entidades apontadas.

§ 1º Constatada a pertinência, a entidade incluída em qualquer um dos relatórios será notificada

para, querendo, apresentar defesa até às 18 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º A Comissão de Representantes das Entidades terá vistas da defesa ofertada e deverá manifestar-se em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º Ouvida a entidade, bem como a Comissão de Representantes, a Comissão Coordenadora proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

§ 4º Contra a decisão do parágrafo anterior não caberá recurso.

§ 5º A entidade que não apresentar defesa dentro do prazo será considerada resignatária.

Art. 10. Após as providências deste Capítulo, a Comissão Coordenadora homologará para sorteio todas as entidades habilitadas, convocando-as por meio do Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DO SORTEIO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Serão objeto do sorteio 27 (vinte e sete) barracas, sendo 07 (sete) para categoria “Restaurante”, 15 (quinze) para categoria “Lanchonete” e 04 (quatro) para Jogos.

§ 1º Cada entidade concorrerá no sorteio com um número pela habilitação e mais um, para cada 02 (dois) anos consecutivos de participação nos eventos Festa Inverno anteriores.

§ 2º A entidade que não for contemplada por falta de vaga constará de lista de espera, podendo ocupá-la no caso de desistência, desclassificação ou eliminação de alguma entidade sorteada antes da abertura do evento.

Art. 12. As entidades que não apresentaram excedentes financeiros significativos no evento de 2018 serão enquadradas no último sorteio de localização.

§ 1º Entende-se como excedente financeiro significativo o valor superior a 30% (trinta por cento) da média obtida pelas entidades participantes do presente evento, dentro de sua categoria.

§ 2º A média é resultante da divisão da soma do excedente financeiro obtido no presente evento

de cada entidade pelo número total de entidades participantes, excetuadas, no caso das lanchonetes, tanto no dividendo como no divisor, as três maiores e as três menores.

§ 3º Serão desconsideradas, para todos os efeitos deste artigo, as entidades que tiverem prejuízo.

Art. 13. Não perderão a condição de participante, para fins de contagem dos anos de participação no próximo evento, conforme critérios do Capítulo III:

I – as entidades que tenham participado de 21 (vinte e um) dos últimos 22 (vinte e dois) eventos, nas categorias “lanchonete” e “restaurante”;

II – as entidades que participaram no ano de 2018 na Categoria “Restaurante” e que optaram por não participar ou participar na Categoria “Lanchonete” em 2019.

SEÇÃO II

DO SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. O sorteio para participação, do qual constarão as entidades habilitadas, processar-se-à, sucessivamente, da seguinte forma:

I – será realizado o sorteio de participação para a categoria “Restaurante” das entidades que se enquadram no parágrafo 3º do artigo 5º;

II – será realizado o sorteio de participação para a categoria “Lanchonete” das entidades habilitadas na categoria, incluindo as que não foram contempladas no sorteio do inciso anterior;

III – será realizado sorteio de participação para a categoria “Jogos” das entidades que optaram por essa categoria na ficha de inscrição.

Parágrafo único. A entidade que não for contemplada por falta de vaga constará de lista de espera, podendo ocupá-la no caso de desistência, desclassificação ou eliminação de alguma entidade sorteada antes da abertura do evento, de acordo com a ordem de sorteio para a lista de espera.

SESSÃO III

DO SORTEIO DE LOCALIZAÇÃO

Art. 15. Dentre as entidades sorteadas para participarem do evento, será realizado outro sorteio para a localização das barracas.

Parágrafo único. As entidades que não apresentaram excedentes financeiros significativos no evento de 2018 serão enquadradas no último sorteio de localização, conforme artigo 12.

SESSÃO IV

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 16. Após a realização de ambos os sorteios

e eventual chamada das entidades da lista de espera, persistindo alguma vaga, esta poderá ser utilizada para ampliação das barracas ou ocupada pela Prefeitura Municipal de Santos para atividades institucionais e de logística do evento.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 17. O funcionamento das barracas será obrigatório e ocorrerá por conta e risco da entidade participante, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

§ 1º As barracas serão entregues até 03 (três) dias antes da abertura oficial do evento, para sua organização interna.

§ 2º A Administração Municipal entregará as barracas com instalações elétricas e hidráulicas (pias e água servida) não podendo haver alteração em suas estruturas de sustentação, sendo de inteira responsabilidade dos participantes o equipamento e seu funcionamento.

§ 3º O funcionamento de cada barraca ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva barraca.

§ 4º Os participantes deverão desocupar e entregar a posse das barracas até 18 horas do dia seguinte ao do encerramento do evento.

§ 5º Não será permitida, após às 02h, a permanência de pessoas no evento, inclusive das entidades participantes, exceto aqueles designados pela organização para manter a segurança.

Art. 18. São obrigações das entidades participantes:

I – manter a barraca aberta ao público, para pronto atendimento, de quinta-feira a domingo das 18:00 às 24:00 e aos domingos com término às 23h, ou em horários especiais previamente agendados com a Comissão Coordenadora;

II – manter um preposto durante o período em que a barraca permanecer aberta ao público;

III – determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a

identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária;

IV - primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pela Comissão Coordenadora;

V - conservar as instalações existentes no espaço físico da barraca, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

VI - não colocar divisórias internas nas lanchonetes, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

VII - ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização;

VIII - manter o padrão de luminosidade interna da barraca, conforme estabelecido pela Comissão Coordenadora;

IX - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

X - designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

XI - nos restaurantes, não servir de qualquer modo ou lugar, inclusive à mesa, sanduíches, que caracterizem o serviço de lanchonete, não sendo permitida a venda de sobremesas;

XII - nas lanchonetes, não servir refeições com "pratos quentes" que caracterizem o serviço de restaurante, sendo permitida a venda de pequenas porções e espetinhos individuais;

XIII - não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

XIV - manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das barracas dos restaurantes e lanchonetes, sendo autorizada, exclusivamente às barracas de restaurantes, a colocação de placa para o cardápio nas respectivas áreas externas, inclusive em braile, nos padrões estéticos previamente autorizados pela Comissão Coordenadora, medindo, no máximo, 03 (três) metros de comprimento por 1,00m (um metro) de altura, fixado no gradil frontal que separa área de circulação da área de mesas, junto a entrada principal;

XV - não ultrapassar o limite de 7.000 (sete mil) watts de consumo de energia elétrica em cada lanchonete e 14.000 (catorze mil) watts em cada restaurante;

XVI - não oferecer, a qualquer título:

a) produtos concorrentes com os patrocinadores do evento;

b) nas lanchonetes:

1. bebidas alcoólicas, salvo cerveja ou vinho em dose ou quentão, todos servidos em copos plásticos ou de papel;

2. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

XVII - não colocar mesas, cadeiras ou armários nas áreas externas das barracas, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a área circunvizinha à barraca, salvo sob aprovação da Comissão Coordenadora do evento;

XVIII - arcar com os custos de colocação, manutenção, remoção e seguro equivalentes a até:

a) 20 (vinte) mesas, brancas e quadradas, com 04 (quatro) cadeiras cada, nos restaurantes;

b) 06 (seis) mesas, brancas e quadradas, com 04 (quatro) cadeiras cada, nas lanchonetes;

XIX - não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

XX - não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade;

XXI - oferecer lanche para equipe de apoio do evento, sendo definido em conjunto com as entidades participantes a forma de fornecimento.

§ 1º O padrão estético e o tipo de material dos equipamentos mencionados no inciso XVIII deste artigo, bem como a designação do local de permanência dos mesmos na Praça de Alimentação ficarão a cargo da Comissão Coordenadora.

§ 2º As entidades são obrigadas a utilizar o mesmo número de mesas e cadeiras existentes em seus respectivos espaços, devendo as mesmas estar em perfeito estado de conservação.

§ 3º As mesas das lanchonetes serão de uso geral do público, vedada qualquer prática de uso limitado ou prioritário por parte de qualquer entidade participante, inclusive em relação às mesas por ela disponibilizadas.

Art. 19. Fica assegurado a cada entidade o uso preferencial dos sanitários, até a 01 (uma) hora da madrugada, por parte de seu pessoal.

Art. 20. As entidades participantes ficam sujeitas ao cumprimento de quaisquer contratos de publicidade firmados pelos patrocinadores do evento, que fixem exclusividade de fornecimento de produtos, utilização do espaço de divulgação nas placas, bem como todo o espaço de propaganda interna e externa a ser utilizado, salvo estipulação contrária estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Santos e os patrocinadores.

Art. 21. A Comissão Coordenadora divulgará em até 05 (cinco) dias antes do evento:

I - a tabela de preços das bebidas que serão co-

mercializadas, que deverá ser estritamente seguida pelas entidades;

II – o horário permitido para o abastecimento das barracas.

Art. 22. Cada infração ao disposto no presente Regulamento acarretará advertência escrita à entidade faltosa, a ser aplicada pela Comissão Coordenadora.

Art. 23. Será impedida de participar do próximo evento, com características semelhantes ao presente, promovido pela Prefeitura Municipal de Santos, a entidade que:

I – receber 02 (duas) advertências escritas durante todo o evento;

II – deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

III – abandonar o evento durante sua realização;

IV – desrespeitar qualquer membro da Comissão Coordenadora e de Entidades;

V – realizar alterações na estrutura elétrica, hidráulica ou de sustentação do evento, colocando em risco a segurança do evento.

Parágrafo único. A entidade que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminada do evento aqui tratado e impedida de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VI DOS EXCEDENTES FINANCEIROS

Art. 24. Todo excedente financeiro da barraca reverterá em favor da respectiva entidade participante que fica obrigada, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, a encaminhar ao Fundo Social de Solidariedade, para publicação no Diário Oficial do Município, o seguinte:

I – balanço financeiro obtido, constando a receita e a despesa, feito na forma contábil indicada pela Prefeitura Municipal e subscrito por contador;

II – um relatório contendo a finalidade social para a qual será revertido o eventual excedente financeiro obtido no evento;

III – memória diária da entrada de recursos provenientes da venda dos produtos pela barraca.

§ 1º Na apuração do excedente financeiro, não serão consideradas despesas com bens não consumíveis (artigo 86 do Código Civil).

§ 2º A restrição do parágrafo anterior não se

aplicará para as entidades que não tenham participado do evento nos últimos 05 (cinco) anos.

§ 3º O balanço e o relatório virão, obrigatoriamente, acompanhados por uma declaração do representante legal da entidade, afirmando sua legitimidade e autenticidade, sob as penas da lei.

§ 4º No caso de dúvida sobre o aspecto formal ou substancial do balanço financeiro e do relatório social, deverá o Fundo Social de Solidariedade instaurar procedimento para dirimir as dúvidas e tomar as providências cabíveis.

§ 5º Também estarão sujeitos ao impedimento previsto no “*caput*” do artigo 24:

I – os participantes que não apresentarem o balanço financeiro e o relatório social, dentro do prazo fixado;

II – os participantes que, após as providências do parágrafo anterior, não obtiveram como aceitos e bons o balanço financeiro e o relatório social.

§ 6º A memória diária da entrada e sua somatória de recursos provenientes da venda dos produtos pela barraca será formulada mediante modelo encaminhado pela Comissão Coordenadora.

Art. 25. No próximo evento será exigido que o excedente financeiro de 2019 conste do balanço anual e da contabilidade geral da entidade participante.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Para os fins previstos neste Regulamento, ficam referendados, para a Comissão dos Representantes das Entidades, os escolhidos em reunião pública realizada em 23 de abril de 2019, convocada pelo Diário Oficial do Município na edição de 22 de março de 2019.

§ 1º A Comissão Coordenadora é formada por 03 (três) representantes de entidades da categoria “Restaurante” e 04 (quatro) representantes da categoria “Lanchonete”, sendo 1(um) de cada categoria considerado suplente.

§ 2º Além dos direitos e das obrigações anteriormente previstos neste Regulamento, a Comissão de Representantes das Entidades terá a responsabilidade de constatar, por escrito, as infrações regulamentares praticadas pelas entidades participantes.

§ 3º Se algum dos membros da Comissão de Re-

presentantes não for contemplado no sorteio de participação, desistir ou perder o direito de participar, as entidades participantes escolherão o seu sucessor.

§ 4º Os membros da Comissão de Representantes deverão portar em lugar visível cédula de identificação expedida pela Comissão Coordenadora.

Art. 27. A Comissão Coordenadora poderá realizar reuniões com a Comissão de Representantes das Entidades, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nas dependências do evento, em local adequado.

Art. 28. As entidades não terão direito a auferir eventual renda, obtida pela Prefeitura Municipal de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

Art. 29. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério da Comissão Coordenadora, as entidades participantes deverão veicular mediante suporte fixo informações institucionais de suas atividades e apoiadores.

Art. 30. Fica estabelecido que, a cada ano, será adicionado 01 (um) aos números de eventos mencionados no artigo 12.

Art. 31. Para todos os efeitos deste Regulamento, consideram-se eventos todos aqueles realizados com as mesmas características do presente, durante os invernos dos últimos anos, independentemente de sua denominação oficial.

Art. 32. O protocolo de toda documentação referente ao disposto neste Regulamento é o expediente do Fundo Social de Solidariedade, situado na Avenida Conselheiro Nébias, 388, Santos, Estado de São Paulo.

Art. 33. Fica instituído o "Livro de Ocorrências, sugestões e reclamações", disponível a qualquer um.

Parágrafo único. A guarda e divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 34. No próximo evento Festa Inverno San-

tos, a Comissão de Representantes de Entidades será exclusivamente composta por aquelas que tenham participado dos 03 (três) últimos eventos.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Art. 36. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2018-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. SONIA MARIA TAVARES DA SILVA, registro nº 29.297-9, ocupando do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana dos Santos Mattar, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2022-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. VERA LUCIA NEGRINHO, registro nº 18.131-3, ocupante do cargo de Desenhista, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata Queiroz Andrade, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2032-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 14 de maio de 2019, o Sr. LUIZ CARLOS RIBEIRO, registro nº 35.088-4, do cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Subprefeito da Área Continental, Secretária Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2033-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 14 de maio de 2019, o Sr. JOSÉ ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT, registro nº 24.859-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Subprefeito da Área Continental, Secretária Municipal de Serviços Públicos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 584-P-DEGEPAT/2019,**

DE ACORDO COM O P.A. Nº 262210/2018-56, PUBLICADA EM 05/02/2019.

Onde se lê:

“..., revoga a partir de 01 de dezembro de 2018,...”

Leia-se:

“..., revoga a partir de 03 de dezembro de 2018,...”

Processo nº 223031/2019-48 (Processo Digital 188.961): Autorizo o afastamento do servidor Eduardo Leonel Martins Coroa, registro nº 25.780-8, no período de 21 de maio a 03 de junho de 2019, para missão de natureza esportiva, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista a manifestação da SEDUC e o parecer da PROTRAB/PGM.



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 79337/2018-05 – ANA CAROLINA FERREIRA DE AMORIM ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, local não possui AVS vigente; PA 41531/2010-80 – INSTITUTO CULTURAL KARDECISTA DE SANTOS, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, imóvel gravado com uso residencial; PA 36180/2018-15 – ÉRICA DANNUSE P. DA SILVA PIZZARIA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 46488/2017-14 – PÃES E DOÇES PALMA DE OURO DE SANTOS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, o uso do imóvel diverge do uso pretendido para o local, o estabelecimento ocupa também o nº 59 que tem uso residencial; PA 47389/2013-36 – BAR E LANCHES PRESIDENTE DE SANTOS LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas, o imóvel não atende as leis vigentes quanto a acessibilidade; PA 30228/2013-12 – SANTOS & MOLIN LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de posturas, sem fato novo; PA 15422/2004-69 – ESCOLA BORBA GATO LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a intimação não foi atendida; PA 72547/2015-49 – LEDA GUIDOLIN, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada, o uso do imóvel é incompatível com a atividade pretendida; PA 11174/2014-59 – SARO & AMARO LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, o uso gravado é residência o uso pretendido é creche; PA 33893/2012-87 – WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental, não foi atendida a convocação para apresentar o Plano Integrado de Prevenção e Segurança conforme art. 1º da LC 817/13; PA 101761/2006-65 – CLÍNICA VETERINÁRIA ANA CARLA PERRI LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, imóvel cadastrado como residencial; PA 75158/2012-41 – MOOVE COMÉRCIO VAREJISTA DE GAMES E BRINQUEDOS EIRELI EPP, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, imóvel consta como residencial (incompatível com o uso solicitado); PA 8503/2018-44 – CASA

DE REPOUSO RESIDENCIAL VOVO BEL LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 90823/2014-15 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, local não possui AVS vigente; PA 79009/2018-28 – BENDITA FORNERIA COMÉRCIO DE PIZZA LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, não consta AVS vigente; PA 26215/2018-71 JOSELITA GALDINO DA SILVA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização ambiental, não atendeu a convocação publicada no DO de 15/02/2019; PA 6106/2012-98 – MARIA RITA ZANETTI MALA FRONTE ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.997.704/0001-43, para exercer atividade de comércio varejista de móveis – CNAE 4754701, à Av. Pedro Lessa nº 890, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 15568/2011-33 – VB MARTINS PESCADOS ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.221.508/0001-61, para exercer atividade de comércio atacadista de pescados e frutos do mar – CNAE 4634603, à Rua Almirante Moraes Rego nº 19 (escritório da empresa), de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 31072/2011-99 – IMPORTS NÁUTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.407.953/0001-10, para exercer atividade de comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios – CNAE 4763605, comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 4651601, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente – CNAE 8299799, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 4753900, à Av. Pedro Lessa nº 2682, loja, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 126612/2012-93 – TOP TRADE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, DEFERIDO pedido de alvará inscrito no CNPJ sob o nº 00.269.094/0001-07, para exercer atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente – CNAE 4729699, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo – CNAE 4617600, à Av. Ana Costa nº 471, sala 501/505, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 2150/2008-51 – ARUANDA COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividade e quadro societário e transferência de local, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.323/0001-33, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, confecção de peças de

vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida – CNAE 1412601, à Rua Almirante Moraes Rego nº 13, de acordo parecer do fiscal de posturas, meio ambiente e O.S. 001/16; PA 50034/2017-11 – OFFICIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 19.753.728/0001-12, para exercer atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica – CNAE 7020400, atividades de psicologia e psicofonologia – CNAE 8650003, À Av. Senador Feijó nº 686, sala 1516 de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 88501/2017-59 – GABRIEL COSTA RODRIGUES BICICLETARIA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.611/0001-59, para exercer atividade de comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios – CNAE 4763603, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de calçados – CNAE 4782201, reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados – CNAE 9529104, à Av. Dr. Epitácio Pessoa nº 295, de acordo parecer do fiscal de posturas, semam e O.S. 001/16; PA 76054/2017-95 SELF LOGÍSTICA LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 02.462.499/0001-84, para exercer atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos – CNAE 4930203, comissária de despachos – CNAE 5250801, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE 4930202, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal – CNAE 4930201 carga e descarga – CNAE 5212500, à Av. Senador Feijó nº 31, sala 02, 1º andar, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam, CET e OS 001/16; PA 71867/2018-05 – BRUNO DA SILVA ABUD RAMOS, INDEFERIDO pedido de alvará, situação inalterada, sem fato novo; PA 12297/2019-49 – BAR E LANCHONETE PEDRO LESSA LTDA ME, DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.503/0001-04, situada à Av. Pedro Lessa nº 2615, de acordo parecer do fiscal de posturas e CET, nos termos do código de posturas, desde que não haja perturbação do sossego e poluição sonora; PA 23403/2019-56 – C4 BRASIL CHOPPERIA E RESTAURANTE LTDA, DEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.511/0001-26, situada à Av. Siqueira Campos nº 675, de acordo parecer do fiscal de posturas e CET, nos termos do Código de Posturas, desde que não haja perturbação do sossego público ou poluição sonora; PA 18888/2019-48 – CELSON DOS PASSOS ME, INDEFERIDO pedido de cancelamento da intimação nº 131639-B, pois foi aplicada nos termos da legislação vigente, já que a empresa exerce suas atividades à Praça Nicolau

Geraigire nº 30 e as mesmas não são permitidas para o local; PA 33132/2005-41 – SILVANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA HOSPEDARIA ME, INDEFERIDO pedido de levantamento do embargo, tendo em vista parecer do fiscal de obras, que informa que o processo nº 75350/2015, de mudança de uso encontra-se indeferido; PA 95779/2015-93 – SANTOS MAISON BY CLÁUDIO SANTOS E JEFFERSON PEREIRA LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.982.054/0001-13, para exercer atividade de comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios – CNAE 7723300, à Av. Bernardino de Campos nº 532, de acordo parecer do fiscal de posturas e OS 001/16; PA 3070/2019-11 – BALIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.139.996/0001-08, para exercer atividade de comércio atacadista de pescados e frutos do mar – CNAE 4634603, à Rua Otávio Correa nº 184, sala 02 (escritório da empresa), de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16; PA 48939/2017-02 – A.M. SANTOS ROSÁRIO & SILVA LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 28.155.675/0001-29, para exercer atividade de comércio varejista de carnes, açougues – CNAE 4722901, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns – CNAE 4712100, comércio varejista de laticínios e frios – CNAE 4721103, à Av. Afonso Pena nº 271, loja 03, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 30903/2017-37 – VILA FELIZ BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 54.358.544/0002-30, para exercer atividade de educação infantil – pré-escola - CNAE 8512100, educação infantil – creche – CNAE 8511200, à Rua Dr. Luís Suplicy nº 49, de acordo parecer do fiscal de posturas, OS 11/18 e vigilância sanitária; PA 39931/2018-82 – CHAS ANDRADE LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.430.707/0001-07, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares – CNAE 5611203, à Rua Alexandre Martins nº 80, quiosque 112, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 77969/2018-90 – SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 58.230.988/0005-99, para exercer atividade de ensino fundamental – CNAE 8513900, educação infantil – pré-escola – CNAE 8510100, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – CNAE 8599699, à Av. Bartolomeu de Gusmão nº 42, de acordo parecer do fiscal de posturas, OS 11/18 e vigilância sanitária; PA 13315/2019-64 – JODUARTE EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE LTDA ME, DEFERI-

DO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.523.031/0001-79, para exercer atividade de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças – CNAE 4665600, à Av. São Francisco nº 149, de acordo parecer do fiscal de posturas (loja aberta ao público) e OS 01/16; PA 54931/2013-43 – ADRIANA CIANELLI BOUTIQUE LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 18.078.385/0001-75, para exercer atividade de comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato – CNAE 4789001, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, à Rua Augusto Severo nº 27, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/2016; PA 49122/2013-47 – STUDIO SP FASHION LTDA ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.170/0001-07, para exercer atividade de cabeleireiro, manicure e pedicure – CNAE 9602501, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios – CNAE 4781400, atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, à Rua Guaiaó nº 147, de acordo parecer da fiscalização de posturas, obras e vigilância sanitária; PA 72165/2012-08 – MARCELA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO ME, DEFERIDO pedido de alvará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.578.104/0001-92, para exercer atividade de cabeleireiros, manicure e pedicure – CNAE 9602501, atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza – CNAE 9602502, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – CNAE 4772500, à Rua Prefeito Antenor Bue nº 681, sala 02, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 9863/2019-26 – DANILO BRANDÃO FERREIRA – DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CPF sob o nº 023.946.295-50, para exercer atividade de motorista de caminhão (veículo de terceiros) capacidade acima de 06 toneladas (CBO 782510), residente à Rua Alan Ciber Pinto, 01, sem ponto fixo de estacionamento, de acordo parecer da CET, na forma da lei; PA 66771/2008-17 – SUN VALLEY SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, DEFERIDO pedido de alvará com alteração de atividades e transferência de local, inscrito no CNPJ sob o nº 05.961.997/0001-60, para exercer atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211300, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente – CNAE 7319099, promoção de vendas – CNAE 7319002, marketing direto – CNAE 7319003, à Rua Amador Bueno nº 333, conj. 1706, de acordo parecer do fiscal de posturas e OS 001/2016; PA 19953/2014-39 – RICARDO DOS REIS FERNANDES DA SILVA, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CPF sob o nº 320.138.868-88, para

exercer atividade de cirurgião dentista (CBO 223208), à Av. Mal. Floriano Peixoto nº 65, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 83591/2010-98 – ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA LEAL, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CPF sob o nº 623.531.797-20, para exercer atividade de médico (CBO 4610), à Rua Dr. Lincoln Feliciano nº 117, sala 2105/2108, de acordo parecer da fiscalização de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16; PA 79171/2001-06 – AUTO MECÂNICA EQUADOR LTDA ME, PREJUDICADO face baixa de licença, através do PA nº 8227/2019-50; PA 103814/2010-87 – JÚLIO CÉSAR SUEDA SÃO VICENTE ME, PREJUDICADO em razão da baixa de licença através do PA nº 38099/2014-46; PA 99664/2013-51 – RESTAURANTE E PIZZARIA SAN GENARO LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, em vistoria ao local não foram constatadas atividades relativas a inscrição municipal; PA 92959/2013-05 – CÍNTIA RODRIGUES GONÇALVES, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, em vistoria ao local não foram constatadas atividades relativas a empresa e o CNPJ encontra-se baixado; PA 97032/2013-17 – PLAYGROUP BRASIL LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará com alteração de razão social e atividades devido parecer do fiscal de posturas, em vistoria ao local não foram constatadas atividades relativas a empresa; PA 75527/2014-67 – INSTITUTO PERINO DE OFTALMOLOGIA DE SANTOS LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a intimação não foi atendida na íntegra (o laudo de acessibilidade se refere ao banheiro e não aos acesso e de elétrica não foi conclusivo); PA 60285/2018-40 – CATEDRAL EVENTOS & MÚSICA AO VIVO EIRELI, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, não atende ao art. 40 da LC 1025/2019, o uso gravado para o imóvel é residencial e o solicitado é casa de festas e eventos; PA 79468/2018-75 – MARIDALVA SOUZA BAIROS, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 18410/2014-68 – PANIFICADORA SÃO LUIZ SANTOS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 18471/2016-41 – KAMILA CORDEIRO BARROSO ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada, situação inalterada, intimação nº 99674-B não foi atendida; PA 87884/2015-12 – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA MACUCO LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada; PA 65684/2009-51 – RESTAURANTE DUARTE & DUARTE LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada, o PA nº 6576/2014-73, foi in-

deferido, o uso do imóvel é incompatível com a atividade pretendida; PA 55505/2011-29 – EVAMAR SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, situação inalterada, o PA nº 9929/2005-37 está indeferido; PA 56498/2015-24 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL GERAÇÃO FUTURO LTDA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, apesar do pedido de mudança de uso, ainda não foi apresentado o AVCB, laudo técnico das instalações elétricas e o laudo de acessibilidade; PA 1675/2019-22 – RESENHA DOS AMIGOS BAR LOUNGE LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará com música ao vivo, devido parecer da fiscalização ambiental, não foi atendida convocação publicada no DO de 15/02/2019 para apresentar laudo de conformidade acústica e respectiva ART; PA 1069/2019-52 – RADIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME, DEFERIDO pedido de desistência deste processo de baixa de licença, devido parecer do fiscal de posturas, a empresa encontra-se em atividade no local; PA 43150/2016-11 – RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 125018-B ainda não foi atendida; PA 69696/2014-40 – LUÍS A. DE JESUS SANTOS ELÉTRICA ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, a empresa não se encontra mais em atividade no local; PA 92462/2016-21 – RADIADORES SANTISTA EIRELI ME, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 125015-B ainda não foi atendida (AVCB e laudo técnico de elétrica); PA 91497/2016-71 – EMB & PACK EMBALAGENS LTDA EPP, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a intimação nº 125010-B, permanece não atendida; PA 3495/2019-11 – M. RAYA SANCHEZ EIRELI, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, o uso do imóvel é residencial, incompatível com o solicitado; PA 51674/2018-11 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, o uso gravado para o imóvel é incompatível com o solicitado, consta também processo de legalização de obras não finalizado; PA 80514/2011-11 – POSTO GAIVOTA LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fiscalização de obras, a empresa ainda não apresentou o laudo de elétrica e acessibilidade; PA 61451/2012-67 – LIMA & TEODORO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, a atividade não é permitida no local e não é permitida no local sem amparo na LC 1006/2018; PA 3569/2016-11 – LIBRA TERMINAL SANTOS S.A, INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer da fis-

calização de obras, situação inalterada, permanecem não atendidas a regularização de obras e o EIV; PA 84283/2018-19 – CID DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, DEFERIDO pedido de alvará, inscrito no CNPJ sob o nº 24.375.630/0003-70, para exercer atividade de laboratórios clínicos – CNAE 8640202, serviço de hemoterapia – CNAE 8640212, laboratórios de anatomia patológica e citológica – CNAE 8640201, à Av. Conselheiro Nébias nº 401, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 223/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32124 em nome de EDERSON FERRAZ REGIS, situado à Av. presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 06/01/2019.

Descrição da infração: Uso de Cerol

Infração: Artigo 1º da Lei 1649/1997.

Penalidade: Artigo 4º da Lei 1649/1997.

Valor da multa: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 224/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35569 em nome de MATHEUS DE JESUS SANTOS CPF: 030.604.665-21, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 11/03/2019.

Descrição da infração: descarte irregular de lixo em via pública.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/68 e L.C. 831/2014.

Penalidade: Artigo 14º, §1º, alínea a da Lei 1649/1997.

Valor da multa: R\$ 201,82 (Duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 225/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32111 em nome de NEOMAR FERRAZ CPF: 261.623.528-54, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 29/12/2018.

Descrição da infração: descarte irregular de lixo em via pública.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/68 e L.C. 831/2014.

Penalidade: Artigo 14º, §1º, alínea a da Lei 1649/1997.

Valor da multa: R\$ 193,31 (Cento e noventa e três reais e trinta e um centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL Nº 232/2019 - DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Lanches Oliveira do Gonzaga no P.A. 23.571/2019-51, relativa ao Auto de Infração nº 16208 lavrado em 02/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 235/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6551 em nome de CARLOS EDUARDO S. TOFETTI SANTOS CPF: 464.033.588-12, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 130.

Data da lavratura: 05/04/2019.

Descrição da infração: descarte irregular de lixo em via pública.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/68 e L.C. 831/2014.

Penalidade: Artigo 14º, §1º, alínea a da Lei 1649/1997.

Valor da multa: R\$ 201,82 (Duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 236/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 35552 em nome de MARIA APRECIDA DE PAULA LIMA CPF: 116.145.478-07, situado à Av. Presidente Wilson, 134.

Data da lavratura: 17/02/2019.

Descrição da infração: descarte irregular de lixo em via pública.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/68 e L.C. 831/2014.

Penalidade: Artigo 14º, §1º, alínea a da Lei 1649/1997.

Valor da multa: R\$ 201,82 (Duzentos e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 230/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 2000 em nome de RESTAURANTE BIRITA'S GRIL 2 LTDA EPP, CNPJ nº: 10.262.255/0001-86 e Inscrição Municipal nº 192.785-2, situado à Avenida Presidente Wilson, nº 126.

Data da lavratura: 30/04/2019.

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº 119624-B, que determinou o encerramento das atividades, face ao in-

deferimento no pedido do processo de alvará nº 69930/2015-56.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo(s) 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 233/2019 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16321 em nome de GABRIEL MORENO FERNANDES 31825997802, CNPJ: 27.311.813/0001-59 e Inscrição Municipal nº 273.422-2, situado à Rua República Argentina, nº 60.

Data da lavratura: 08/05/2019.

Descrição da infração: Reincidiu o descumprimento da intimação nº 131243-B que determina o encerramento das atividades por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo(s) 608, inciso II c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 234/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16322 em nome de WENDELL FERREIRA DA SILVA 40636588807, CNPJ: 30.736.034.0001-00, situado à Rua Amador Bueno, nº 326.

Data da lavratura: 08/05/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 129149-B que determina o encerramento das atividades por falta de alvará ou documento equivalente.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 238/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0181 em nome de RAPHAEL ALMEIDA ARNONE, CNPJ nº: 31.134.787/0001-08 e Inscrição Municipal nº 280.430-1, situado à Rua Goiás, nº 146.

Data da lavratura: 09/05/2019.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 122450-B que determina o encerramento das atividades no local devido ao indeferimento do processo de alvará.

Infração: Artigo(s) 428, § 2º e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 239/2019 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16324 em nome de JAPA RAL - RESTAURANTE - EIRELI, CNPJ nº: 26.578.504/0001-87 e Inscrição Municipal nº 271.499-6, situado à Rua Euclides da Cunha, nº 49.

Data da lavratura: 10/05/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 129145-B que determina atender ao disposto no artigo 233 da Lei 3531/68, para disposição de mesas e cadeiras na calçada.

Infração: Artigo(s) 233 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

P.A. 9859/2019-59 – VALDECI JESUS DO CARMO
– Licença especial para funcionar em horário adi-

cional - "INDEFERIDO" pedido, tendo em vista manifestação dos fiscais de posturas e Guarda Municipal, sobre relatório de todas as denúncias no local.

Alvará - Feiras-Livres

224801/2019-89 - WAGNER DA SILVA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Dec.nº 1883/93, Art.16 "

223973/2019-07 - FABIANA VIEIRA SILVA LOPES - Deferido pedido faça à manifestação da Sefis-Fei com base no Decreto 1883/1993.

223686/2019-15 - MARIA JOSÉ BONFIM LORIETE - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fei, de acordo com o Decreto 1883/93, Art.31.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231/2019 DEFEMP/SEFIN

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-DIR.

Autos de Intimação:

69145-B - MARCELO PINTO SANTIAGO 58016562515 - I.M: 282.751-1 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará nº823/2019-82, devido o parecer desfavorável do fiscal de obras, bem como intimado a encerrar as atividades no local, conforme artigo 428, § 2º da Lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

69144-B - GABRIEL MARTINS GOMES 41496953851 - I.M: 280.325-0 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará nº 55501/2018-44, devido o parecer desfavorável do fiscal de posturas, bem como intimado a encerrar as atividades no local, conforme artigo 428, § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

69143-B - BOÊMIOS BISTRÔ BAR LTDA - ME - I.M: 273.731-3 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará nº 37041/2017-73, devido o parecer desfavorável do fiscal de posturas, bem como intimado a encerrar as atividades no local, conforme artigo 428, § 2º da Lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132383-B - ROSANA DE OLIVEIRA ABREU LIMA 12138405893 CNPJ: 32.918.742/0001-24 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades pela falta do respectivo alvará de licença, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132384-B - DOUGLAS DE TARSO OLIVEIRA - ME - I.M: 275.255-0 - Fica intimado a retirar todas as mercadorias do passeio público, sob pena de multas, conforme determina o artigo 451 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132385-B - SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 677.457.094-15 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132386-B - JOSÉ DAVID W.NUNES SILVA - ACAI CNPJ: 23.590.655/0001-62 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de licença, sob pena de multas e embargo, conforme dispõe o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132381-B - A. A. M. BARBOSA ESTACIONAMENTO - ME - I.M: 264.629-7 - Fica intimada a encerrar as atividades devido ao indeferimento do processo administrativo nº 70020/2015-99, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 428, § 2º da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132382-B - ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO GABRIEL LIMA S/S LTDA CNPJ: 57.742.824/0001-98 - I.M: S/n - Fica intimado a encerrar as atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132800-B - LUCAS FERNANDES DI GIANNI - ME CNPJ: 26.924.577/0001-83 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades por falta do respectivo alvará de licença, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

69149-B - F. MENDES MUINOS - I.M: 282.948-3 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará nº 4111/2019-23, que ocorreu devido ao parecer desfavorável do fiscal de obras, bem como intimado a encerrar as atividades no local, conforme o artigo 428, § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132756-B - DECK CAIÇARA LTDA CNPJ nº: 27.825.490/0001-11 - I.M: S/N - Fica intimado a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará ou documento equivalente, conforme artigo 427 da Lei 3531/68, sob pena de multa. Prazo: Imediato.

69147-B - ANDREY LUIZ BISPO MOREIRA 49248568866 - I.M: 277.047-7 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará nº3322/2018-12, que ocorreu devido ao parecer desfavorável do fiscal de obras, bem como intimado a encerrar as atividades no local, conforme o artigo 428, § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

132387-B - COP - CENTRO ODONTOLÓGICO DO

POVO DE SANTOS LTDA – I.M: 253.784-3 - Fica intimada a apresentar alvará vigente, sob pena de multas e embargo, conforme determina o § 3º, do artigo 431, da Lei 3531/68. Prazo: 8 (oito) dias.

132389-B - SANTOS GAIA RESTAURANTE E CERVEJARIA - EIRELI - ME – I.M: 268.181-2 - Fica intimado a desobstruir o passeio público com mesas e cadeiras, sob pena de multas e embargo, conforme dispõe o artigo 233 da Lei 3531/68. Prazo: Imediato.

132388-B - A.M.C. DE LIMA HORTIFRUTIGRAN-GEIROS CNPJ nº: 74.624.719/0001-30 – I.M: S/N - Fica intimada a apresentar alvará de funcionamento para o endereço indicado, sob pena de multas e embargo, conforme determina o artigo 427 da Lei 3531/68. Prazo: 8 (oito) dias.

VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 224.690/2019-10. PXSEG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob o n.º 21.880.915/0001-09. Deferido, com base na manifestação dos Auditores Fiscais de Tributos, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 223.604/2019-42. GABRIEL MESQUITA VEIGA DE SOUZA. CPF so o n.º 466.738.878-18. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

DESPACHO EXARADO EM 13/05/2019

Processo n.º 23180/2019-63 – NN RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA EPP – Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal n.º 186.991-0, nos termos da manifestação da fiscalização em 07/05/2019.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS COMERCIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 237/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos à vaga de **ALIMENTAÇÃO** da **FEIRARTE** para entrarem em contato até

o dia 17/05/2019 pelo telefone 3213-2128 ou pessoalmente na Rua Amador Bueno, 333 – sala 702 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

DATA INSCRIÇÃO		NOME
1	29/08/2018	PAULA DE SOUSA PEDROSO
2	03/09/2018	LUCIANO DE SENA

Caso o candidato não se apresente, as vagas serão destinadas para o próximo candidato da lista de espera.

Santos, 09 de maio de 2019

ALEXSANDRO VIRGOLINO DE LIMA
CHEFE DA SEFIS-FEC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 10 / 05 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	4.409.130,94
CFM (Depart. Nac. de Produção Mineral)	25.491,14
ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	11.934,94
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ	907.411,52

Santos, 13 de maio de 2019.

ADALBE PEDRUCCI JUNIOR
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL
EM SUBSTITUIÇÃO



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2011-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARLI FIRMINO SAMPAIO, registro nº 24.714-8, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por férias, da Sra. Virginia Carvalho Santos da Silva, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2012-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBSON FELIX DOS SANTOS, registro nº 33.080-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, Chefe da Seção Casa de Participação Comunitária, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Douglas Vieira de Oliveira Pereira, no período de 04 a 10 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o servidor, Sr. **EUDES SOARES**

REIS, registro funcional nº **36.070-1**, empossado no cargo de, **Auxiliar de Serviços Gerais**, em **22/03/2018**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que vistos, relatados e discutidos os autos relativos ao processo administrativo nº 6822/2019-32, **decide** a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, por unanimidade, **não acatar a defesa** apresentada, para manter o relatório circunstanciado, propondo a exoneração do servidor.

Conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, fica o servidor **CONVOCADO** para tomar ciência dos autos, abrindo-se a partir da data da ciência, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de **Recurso** junto à Comissão de Recursos, se assim o desejar, cuja decisão encerrará o processo, mantendo o servidor ou recomendando a exoneração.

Santos, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 219104/2019-14 - JANAINA MELQUES FERNANDES - Deferido nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 221930/2019-15 - MARCIA KAZUMI TAKEDA DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221929/2019-36 - SAMUEL FABRÍCIO DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221654/2019-40 - ROSANA NEVES MARQUES DE SOUZA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221576/2019-38 - DARCICLEIDE FILGUEIRA OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221341/2019-64 - SERGIO LUIZ GONÇALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 218149/2019-17 - SIMONE LOPES

SOARES RAPOSO FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 214232/2019-17 - GISELE VICENTE DO NASCIMENTO FEITOZA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212949/2019-52 - JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212462/2019-98 - PEDRO ALVES DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 212358/2019-76 - PATRICIA CARLA DE ALMEIDA RODRIGUES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 211985/2019-81 - MARISTELA PEDROSO DE ASSUNÇÃO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Auxílio Doença

Processo nº 223815/2019-58 - DERNIVALDO DO NASCIMENTO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 223639/2019-27 - ETIANE CAMPOS DE AMORIM - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 223519/2019-75 - ELEUSA SILVA MIURA - Indeferido, tendo em vista que o(a) requerente não conta com tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 223424/2019-61 - JOSÉ LUIZ LAREU PEREIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 222693/2019-37 - MURILO ALONSO DE OLIVEIRA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 222672/2019-67 - FÁTIMA APARECIDA SIMÕES COSTA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 222637/2019-66 - LUIZ CARLOS ZELLER - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 222166/2019-31 - DENISE APARECIDA PINTO FAVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 221857/2019-27 - ANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 221519/2019-02 - EVA DA SILVA BARROS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 220697/2019-17 - PATRICIA DOMINGUES NASCIMENTO CARDOSO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 219934/2019-33 - JOSÉ PEREIRA FERNANDES - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 213017/2019-91 - VIVIANE FERREIRA SANTOS - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 222318/2019-88 - KATIA KEICO CHINEN OLIVEIRA - Indeferido face à manifestação do(a) SMS

Pecúlio Alteração Beneficiário

Processo nº 221603/2019-17 - REGINA CELIA FERREIRA DE ARAUJO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Processo nº 220537/2019-41 - SOLEDADE CURY FERNANDES - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.

Abono de Faltas

224161/2019-99 - TANIA CRISTINA ALVES ALMEIDA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.
222524/2019-70 - MARIA CLEONICE MARCIA - Deferido face à manifestação da SECOPI/CCP.

Abono Permanência

Processo nº 205104/2019-38 - PAULO ERNESTO COUTINHO CORREA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 204447/2019-49 - LUCIANA PEREIRA PIRES MUNIZ - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 203464/2019-22 - LOURENÇO TEIXEIRA PIERONI - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 202933/2019-96 - FRANCISCO FURTADO DE ASSIS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 200693/2019-11 - ROSANA FÁTIMA RODRIGUES DIAS - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 200111/2019-16 - ELIANE MORAES BOTTINI - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 264218/2018-39 - CARLA GOMES PERES BOMFIM - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 262341/2018-24 - ROBERTO MORAES ALVES - Defiro o abono permanência, nos ter-

mos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 262340/2018-61 - KATIA YAMAMURA IGARI - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 205526/2019-59 - MARIA SALOMÉ DE SANTANA AUGUSTO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 205512/2019-44 - MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 205354/2019-03 - ENILDA MARIA NOGUEIRA TAVARES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

ATOS DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10 DE MAIO DE 2019

Processo 20282/2019-27 - Sonia Eliana Spoltore Garcia - Arquite-se face à retirada da documentação pela servidora

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecer a esta Seção para tratar de assuntos do seu interesse.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82 – Centro – Santos.

DATA: 15/05/2019

REGISTRO	NOME	HORÁRIO
26.655-1 23.139-9	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	9H30

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.044/2019, Processo nº 61.535/2018-41**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços teleatendimento “Call Center”, para agendamento de Consultas e Exames Médicos por meio de sistema informatizado e por meio de aplicativo, para o Departamento de Regulação – Saúde (DEREG) da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa “sine-die”.

Santos, 13 de maio de 2019.

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA - COMLIC IV



**PROCURADORIA
GERAL**

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de IRACEMA THOMAZ BEZNOSAI (CPF Nº 224.415.228-68), ELZA THOMAZ MONTEIRO (CPF Nº 017.845.718-30), ANTONIO MONTEIRO JUNIOR (CPF Nº 018.086.508-08) e CREUZA MARIA MARCONDES TOMAZ (CPF Nº 130.550.248-50), que se encontram em lugares incertos e não sabidos, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0517079-88.2006.8.26.0562, IDA nº 8703/2006,** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ELZA THOMAZ MONTEIRO E OUTROS** com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS, M.M.** Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR, ano base 2005, exercício 2005, Lançamento:47.023.018.002.** O referido imóvel foi penhorado em 09 de outubro de 2018, na cidade de Santos, e assim se descreve: "O apartamento nº136,da rua 28 de Setembro,Santos,localizado no 1º andar ou 2º pavimento,composto de sala,três dormitórios,sacada, banheiro,cozinha e duas áreas de serviços,sendo uma com tanque,com área construída de 108,85 m²,pertecendo-lhe uma fração ideal equivalente a 12,238% sobre a totalidade do terreno e na mesma proporção as demais coisas de uso comum do condomínio; confronta na frente com a rua vinte e oito de setembro,de um lado com propriedade de Guilherme Bertoldo dos Santos ou sucessores:de outro lado com o apartamento de 140 da rua 28 de Setembro e nos fundos cm João Helcias ou sucessores.O terro está descrito e confrontado na especificação condominial.Cada proprietário possui 1/5 parte ideal do imóvel,conforme matrícula 20316, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.Logo após, passei a proceder a avaliação em R\$177.021,00 (cento e setenta e sete mil,vinte e um reais).Ato continuo, passei a proceder o depósito em mãos do autor,neste ato representando por sua representante legal e atual moradora do imóvel Sra. Creusa Maria Marcondes Tomaz RG nº5.321.363-4 e CPF nº130.550.248-50, conforme abaixo assinado.Qual intimei a não abrir mãos do referido bem,sem ordem expressa deste Juízo.Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao

conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de Citação de ADEMIR DOS SANTOS (CPF nº 053.818.078-13), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529878-7/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ADEMIR DOS SANTOS,** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM.** Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ADEMIR DOS SANTOS (CPF nº 053.818.078-13),** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO,** ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36791/2008,** com Executivo Fiscal nº **529878-7/2008,** valor **R\$ 1.685,23,** em **JUNHO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de MOISES VENANCIO DA SILVA (CPF nº 226.592.168-86), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **530087-9/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MOISES VENANCIO DA SILVA,** com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS, MM.** Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MOISES VENANCIO DA SILVA (CPF nº 226.592.168-86),** citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37009/2008**, com Executivo Fiscal nº **530087-9/2008**, valor **R\$ 1.685,23**, em **JUNHO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GILBERTO SÃO PEDRO DE ALMEIDA (CPF nº 085.975.398-01)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528081-0/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **GILBERTO SÃO PEDRO DE ALMEIDA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GILBERTO SÃO PEDRO DE ALMEIDA (CPF nº 085.975.398-01)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34899/2008**, com Executivo Fiscal nº **528081-0/2008**, valor **R\$ 1.685,23**, em **JUNHO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALCEBIADES TERENCE RIBEIRO (CPF nº 049.522.588-66)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **529842-0/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ALCEBIADES TERENCE RIBEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos

este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALCEBIADES TERENCE RIBEIRO (CPF nº 049.522.588-66)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36755/2008**, com Executivo Fiscal nº **529842-0/2008**, valor **R\$ 1.685,23**, em **JUNHO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE LUIZ CORDEIRO DE HOLANDA (CPF nº 062.215.078-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **528213-9/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOSE LUIZ CORDEIRO DE HOLANDA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE LUIZ CORDEIRO DE HOLANDA (CPF nº 062.215.078-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35039/2008**, com Executivo Fiscal nº **528213-9/2008**, valor **R\$ 1.685,23**, em **JUNHO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOAO CARLOS SILVA (CPF nº 728.402.858-00)**, que se encontra em lugar in-

certo e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **511668-9/2011** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOAO CARLOS SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOAO CARLOS SILVA (CPF nº 728.402.858-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41957/2011**, com Executivo Fiscal nº **511668-9/2011**, valor **R\$ 1.298,07**, em **OUTUBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JORGE OSCAR SCHOO (CPF nº 011.806.337-50)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **504093-8/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JORGE OSCAR SCHOO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JORGE OSCAR SCHOO (CPF nº 011.806.337-50)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS/TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **45767/2004**, com Executivo Fiscal nº **504093-8/2006**, valor **R\$ 2.175,10**, em **OUTUBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados

bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GISELA PAGANI (CPF nº 121.403.048-37)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **531160-6/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **GISELA PAGANI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **GISELA PAGANI (CPF nº 121.403.048-37)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36807/2006**, com Executivo Fiscal nº **531160-6/2006**, valor **R\$ 2.718,13**, em **OUTUBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDSON SIQUEIRA (CPF nº 051.893.238-97)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **504068-0/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDSON SIQUEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDSON SIQUEIRA (CPF nº 051.893.238-97)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS/TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício de **2003** devidamen-

te inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **45729/2004**, com Executivo Fiscal nº **504068-0/2006**, valor **R\$ 1.331,92**, em **OUTUBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA APARECIDA DE SOUZA (CPF nº 732.597.308-00)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **502577-3/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIA APARECIDA DE SOUZA (CPF nº 732.597.308-00)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA/ISS**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41607/2004**, com Executivo Fiscal nº **502577-3/2006**, valor **R\$ 1.624,28**, em **OUTUBRO** de 2014, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de APARECIDO FLORENCIO DA SILVA (CPF nº 801.123.748-91), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** nº **0070979-87/1999** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **APARECIDO FLORENCIO DA SILVA**, com prazo de 30(trinta) dias.

O **Dr. JOSÉ VÍTOR TEIXEIRA DE FREITAS**, M.M. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **TAXA DE LICENÇA/OCUPAÇÃO DE AREA**, ano

base **1998**, exercício **1998**, do executado cadastrado sob a **Inscrição Municipal nº 014.058-8**. Foi penhorado na data de 13 de outubro de 2012, através do sistema **RENAJUD (Restrições Judiciais On-Line)**, o automóvel que assim se descreve: Marca: HONDA - Modelo: CG 125 FAN KS, Ano de fabricação: 2010, Ano modelo: 2010, Placa: EOZ6792 - SP; Marca GM - Modelo CHEVROLET C10, Ano de fabricação: 1974, Ano Modelo: 1974 Placa DEJ7321-SP. Proprietário: Aparecido Florencio da Silva. Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra "in albis", estará o executado intimado, passando a correr daí o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de Citação de **EDSON DA PAIXAO , (CPF nº 043.415.117-34)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515155-95/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDSON DA PAIXAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDSON DA PAIXAO , (CPF nº 043.415.117-34)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA PARA AMBULANTES**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22019/2013**, com Executivo Fiscal nº **0515155-95/2013**, valor **R\$ 2.189,11**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HELENA CRISTINA SANTOS DA CRUZ , (CPF nº 312.641.928-35)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523765-52/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-**

TOS contra **HELENA CRISTINA SANTOS DA CRUZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HELENA CRISTINA SANTOS DA CRUZ**, (CPF nº **312.641.928-35**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35085/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523765-52/2013**, valor **R\$ 1.304,84**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ICLEIA SANTOS DA SILVA**, (CPF nº **162.904.748-12**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522232-58/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ICLEIA SANTOS DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ICLEIA SANTOS DA SILVA**, (CPF nº **162.904.748-12**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33529/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522232-58/2013**, valor **R\$ 1.440,76**, em **JANEIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, man-

dou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MANUEL MANCEBO BLANCO (57.785.958/0001-52)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MANUEL MANCEBO BLANCO (CPF nº 202.045.238-34)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520877-86/2008**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MANUEL MANCEBO BLANCO (57.785.958/0001-52)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MANUEL MANCEBO BLANCO (57.785.958/0001-52)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26635/2008**, Execução Fiscal nº **0520877-86/2008**, valor R\$ **3.579,22**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **AUTOMOTIVA MARTINS FONTES LTDA (07.032.313/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAQUIM FERREIRA TORRES, DJALMA NASCIMENTO GOMES (CPF nº 692.993.318-04;073.946.968-12)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520396-89/2009**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **AUTOMOTIVA MARTINS FONTES LTDA (07.032.313/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executa-

do com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **AUTOMOTIVA MARTINS FONTES LTDA (07.032.313/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28765/2009**, Execução Fiscal nº **0520396-89/2009**, valor R\$ **2.523,06**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE MENDES DA SILVA DE SANTOS - ME (04.419.658/0001-93)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE MENDES DA SILVA (CPF nº 288.670.254-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525509-58/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSE MENDES DA SILVA DE SANTOS - ME (04.419.658/0001-93)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE MENDES DA SILVA DE SANTOS - ME (04.419.658/0001-93)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31577/2008**, Execução Fiscal nº **0525509-58/2008**, valor R\$ **1.563,55**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A T R DE SANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME**

(00.502.164/0001-17), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE CARLOS DE ASSIS CORREA, DIRCEU ANTONIO MATIAS (CPF nº 908.372.748-34;645.235.199-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526973-54/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A T R DE SANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (00.502.164/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A T R DE SANTOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME (00.502.164/0001-17)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27309/2007**, Execução Fiscal nº **0526973-54/2007**, valor R\$ **14.706,41**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CAROLMAR CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA (68.024.405/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE ROBERTO DELA ROCCA, ANGELA REGINA LEMOS DE A DE ROSIS (CPF nº 532.994.188-15;096.194.348-38)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523467-36/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CAROLMAR CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA (68.024.405/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CAROLMAR CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA (68.024.405/0001-**

01), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29399/2008**, Execução Fiscal nº **0523467-36/2008**, valor R\$ **2.338,96**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMINIOS S/C LTDA (05.327.696/0001-89)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LILIAN CAMARGO DE CARVALHO DUGAICH (CPF nº 133.994.998-92)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530404-33/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMINIOS S/C LTDA (05.327.696/0001-89)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESSENCIAL CONTABILIDADE DE CONDOMINIOS S/C LTDA (05.327.696/0001-89)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35979/2006**, Execução Fiscal nº **0530404-33/2006**, valor R\$ **5.475,96**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **WASHINGTON CARLOS DE MOURA (07.373.941/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WASHINGTON**

CARLOS DE MOURA (CPF nº 002.445.538-58) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514135-69/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **WASHINGTON CARLOS DE MOURA (07.373.941/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **WASHINGTON CARLOS DE MOURA (07.373.941/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20951/2013**, Execução Fiscal nº **0514135-69/2013**, valor R\$ **3.036,91**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO SOUTULLO GRACA - CAFE - ME (07.345.845/0001-68)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCELO SOUTULLO GRACA (CPF nº 269.890.248-52)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524159-35/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO SOUTULLO GRACA - CAFE - ME (07.345.845/0001-68)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCELO SOUTULLO GRACA - CAFE - ME (07.345.845/0001-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007**

de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30119/2008**, Execução Fiscal nº **0524159-35/2008**, valor R\$ **2.298,65**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERGIO VENTURA SILVA - ME (10.849.079/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SERGIO SILVA VENTURA (CPF nº 054.827.778-80)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512789-83/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERGIO VENTURA SILVA - ME (10.849.079/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SERGIO VENTURA SILVA - ME (10.849.079/0001-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19577/2013**, Execução Fiscal nº **0512789-83/2013**, valor R\$ **5.254,41**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **KARINA SILVA RODRIGUES (CPF nº 218.501.238-02)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516618-72/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **K.S. RODRIGUES - ME (06.996.738/0001-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23535/2013**, Execução Fiscal nº **0516618-72/2013**, valor R\$ **1.873,30**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SONIA COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME (49.945.652/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSELENE DE MOURA REIS, LUIZ FERNANDO REIS (CPF nº 162.383.678-65;097.833.918-52)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517215-41/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SONIA COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME (49.945.652/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SONIA COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME (49.945.652/0001-98)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24143/2013**, Execução Fiscal nº **0517215-41/2013**, valor R\$ **1.873,30**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei,

sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HERVANARIA SANTISTA LIMITADA - ME (51.646.313/0001-52)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOAO COSTA E SILVA (CPF nº 506.642.478-49)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518334-37/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HERVANARIA SANTISTA LIMITADA - ME (51.646.313/0001-52)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **HERVANARIA SANTISTA LIMITADA - ME (51.646.313/0001-52)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25301/2013**, Execução Fiscal nº **0518334-37/2013**, valor R\$ **1.651,54**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F.A. COSTA APARELHOS DE GINASTICA - ME (07.798.213/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCISCO ALBERTO COSTA (CPF nº 396.189.008-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517155-10/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F.A. COSTA APARELHOS DE GINASTICA - ME (07.798.213/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os

meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **F.A. COSTA APARELHOS DE GINASTICA - ME (07.798.213/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25089/2009**, Execução Fiscal nº **0517155-10/2009**, valor R\$ **4.769,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MOBY-DICK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (02.020.780/0001-67)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SIMONE BARBOSA, MARCOS PAULO GOMES DE SOUZA (CPF nº 142.591.168-43;133.884.268-48)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532274-79/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MOBY-DICK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (02.020.780/0001-67)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MOBY-DICK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (02.020.780/0001-67)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2006** e exercício **2006** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33055/2007**, Execução Fiscal nº **0532274-79/2007**, valor R\$ **2.442,52**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALLIED BROS COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP (53.156.576/0001-09)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DEBORAH BRITES GARCIA GONÇALVES (CPF nº 253.884.648-06)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522876-74/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALLIED BROS COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP (53.156.576/0001-09)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALLIED BROS COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA - EPP (53.156.576/0001-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28769/2008**, Execução Fiscal nº **0522876-74/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OSCAR ALVES CAPELLA & CIA LTDA - ME (64.581.127/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OSCAR ALVES CAPELLA (CPF nº 037.355.408-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524131-67/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OSCAR ALVES CAPELLA & CIA LTDA - ME (64.581.127/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OSCAR ALVES CAPELLA & CIA LTDA - ME (64.581.127/0001-24)**,

citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30087/2008**, Execução Fiscal nº **0524131-67/2008**, valor R\$ **2.329,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SATYL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (00.159.488/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DELAMAR MARTINS DA COSTA (CPF nº 696.429.158-04)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0061924-78/2000**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SATYL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (00.159.488/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SATYL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (00.159.488/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1999** e exercício **1999** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29423/2000**, Execução Fiscal nº **0061924-78/2000**, valor R\$ **20.263,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CINTIA DE LIMA AUTOMOVEIS (03.953.069/0001-28)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CINTIA DE LIMA (CPF nº 162.266.178-88)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de

Execução Fiscal nº **0063654-22/2003**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CINTIA DE LIMA AUTOMOVEIS (03.953.069/0001-28)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CINTIA DE LIMA AUTOMOVEIS (03.953.069/0001-28)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2002** e exercício **2002** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36041/2003**, Execução Fiscal nº **0063654-22/2003**, valor R\$ **4.478,33**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES, LUCIANO DE OLIVEIRA (CPF nº 161.990.078-59;345.819.008-24)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518481-63/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VINTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (03.254.977/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25451/2013**, Execução Fiscal nº

0518481-63/2013, valor R\$ **1.595,97**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINA DO NASCIMENTO SILVA - CANTINA (04.438.920/0001-47)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINA DO NASCIMENTO SILVA (CPF nº 174.199.878-66)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519461-10/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINA DO NASCIMENTO SILVA - CANTINA (04.438.920/0001-47)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REGINA DO NASCIMENTO SILVA - CANTINA (04.438.920/0001-47)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26491/2013**, Execução Fiscal nº **0519461-10/2013**, valor R\$ **1.263,34**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FLAVIA MARIA BRAGA GONÇALVES FERRAZ - ME (05.397.661/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FLAVIA MARIA BRAGA GONÇALVES FERRAZ (CPF nº 288.352.468-81)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527209-40/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FLAVIA MARIA BRAGA GONÇALVES FERRAZ - ME (05.397.661/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FLAVIA MARIA BRAGA GONÇALVES FERRAZ - ME (05.397.661/0001-16)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício **2005** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30915/2006**, Execução Fiscal nº **0527209-40/2006**, valor R\$ **2.916,90**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO, REFORMAS, MANUTENC. PREDIAL E INDUSTRIAL DA BAIXADA SANTISTA (05.003.316/0001-50)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIS FERNANDO CAMARGO GUIMARAES (CPF nº 041.724.968-30)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525519-05/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO, REFORMAS, MANUTENC. PREDIAL E INDUSTRIAL DA BAIXADA SANTISTA (05.003.316/0001-50)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO, REFORMAS, MANUTENC. PREDIAL E INDUSTRIAL DA BAIXADA SANTISTA (05.003.316/0001-50)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007**

de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31587/2008**, Execução Fiscal nº **0525519-05/2008**, valor R\$ **1.563,55**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.A. TAVARES CELULARES - ME (07.152.777/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JEFERSON ALVES TAVARES (CPF nº 087.093.168-76)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522860-23/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.A. TAVARES CELULARES - ME (07.152.777/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.A. TAVARES CELULARES - ME (07.152.777/0001-10)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28751/2008**, Execução Fiscal nº **0522860-23/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MUNIZ OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (13.712.828/0001-14)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSEMEIRE MUNIZ, ALMIR DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF nº 108.501.578-54;326.028.248-36)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518298-92/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MUNIZ OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (13.712.828/0001-14)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MUNIZ OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (13.712.828/0001-14)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25265/2013**, Execução Fiscal nº **0518298-92/2013**, valor R\$ **1.651,54**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MORAIS E RODRIGUES SERVIÇOS FERROVIARIOS S/C LTDA - ME (03.396.455/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JOSE SEVERO DE MORAIS, JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO (CPF nº 783.188.748-20;883.363.288-15)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519430-87/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MORAIS E RODRIGUES SERVIÇOS FERROVIARIOS S/C LTDA - ME (03.396.455/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MORAIS E RODRIGUES SERVIÇOS FERROVIARIOS S/C LTDA - ME (03.396.455/0001-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26459/2013**, Execução Fiscal nº **0519430-87/2013**, valor R\$ **1.263,34**, em JANEIRO de 2017, devida-

mente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VC & R HIDROGERADORES LTDA (05.092.186/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **VALDIR CUSTODIO DA CRUZ, VANIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 972.482.238-91;972.746.668-00)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519473-24/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VC & R HIDROGERADORES LTDA (05.092.186/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VC & R HIDROGERADORES LTDA (05.092.186/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26505/2013**, Execução Fiscal nº **0519473-24/2013**, valor R\$ **1.263,34**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALEFE & BETE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (07.388.014/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANDRE LUIZ BERNARDES, ANA CLAUDIA SANTOS BERNARDES (CPF nº 169.637.038-84;097.741.268-74)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524798-53/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALEFE & BETE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (07.388.014/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALEFE & BETE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME (07.388.014/0001-73)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30801/2008**, Execução Fiscal nº **0524798-53/2008**, valor R\$ **1.902,29**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OCEANICTOUR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES S/C LTDA (03.705.920/0001-01)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518497-17/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OCEANICTOUR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES S/C LTDA (03.705.920/0001-01)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **OCEANICTOUR - CURSOS PROFISSIONALIZANTES S/C LTDA (03.705.920/0001-01)**, na pessoa do sócio **SONIA MARIA DE SOUZA PAVAO, EDNELSA PINHEIRO DE SOUZA (CPF Nº243.086.922-53;604.254.072-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25467/2013**, Execução Fiscal nº **0518497-17/2013**, valor **1.604,66**, em FEVEREIRO DE 2017, devida-

mente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA (00.641.341/0001-46)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522157-58/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA (00.641.341/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO ANTONIO LTDA (00.641.341/0001-46)**, na pessoa do sócio **PAULO GARCEZ FERNANDES, LUCIANA CELIBERTO GARCEZ FERNANDES (CPF Nº192.945.848-79;159.162.548-30)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30673/2009**, Execução Fiscal nº **0522157-58/2009**, valor **2.156,91**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EXITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME (71.879.274/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515594-09/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EXITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME (71.879.274/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **EXITO COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME (71.879.274/0001-40)**, na pessoa do sócio **HIDEO KUBA (CPF N°666.277.458-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22501/2013**, Execução Fiscal nº **0515594-09/2013**, valor **1.883,80**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515608-90/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **R R COM. DE PELICULAS DE CONTROLE SOLAR LTDA (68.964.436/0001-34)**, na pessoa do sócio **JOSE ROBERTO FIORI (CPF N°003.057.858-26)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22515/2013**, Execução Fiscal nº **0515608-90/2013**, valor **1.883,80**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OLIVEIRA'S ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA (01.794.392/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517924-18/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OLIVEIRA'S ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA (01.794.392/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **OLIVEIRA'S ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA (01.794.392/0001-70)**, na pessoa do sócio **PAULO SERGIO DE PAULA OLIVEIRA, LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF N°014.198.507-09;065.043.448-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25911/2009**, Execução Fiscal nº **0517924-18/2009**, valor **3.401,19**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522242-73/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **NECTARMEL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA (57.934.960/0001-46)**, na pessoa do sócio **MARCO ANTONIO OLIVA (CPF N°702.705.388-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28119/2011**, Execução Fiscal nº **052242-73/2011**, valor **2.286,62**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J F MARQUES & SOUZA LTDA (67.376.533/0001-43)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503521-15/2007**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J F MARQUES & SOUZA LTDA (67.376.533/0001-43)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J F MARQUES & SOUZA LTDA (67.376.533/0001-43)**, na pessoa do sócio **FLALBERTO CABRAL E SOUZA (CPF N°053.109.458-81)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34693/2006**, Execução Fiscal nº **0503521-15/2007**, valor **1.103,40**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia

da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MAGIFE COMERCIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (47.777.081/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517183-75/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MAGIFE COMERCIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (47.777.081/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MAGIFE COMERCIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (47.777.081/0001-02)**, na pessoa do sócio **MAURO GIL FERNANDES (CPF N°017.777.188-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25119/2009**, Execução Fiscal nº **0517183-75/2009**, valor **4.769,51**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALARCON BERJON & CIA LTDA (46.205.506/0001-38)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525017-32/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ALARCON BERJON & CIA LTDA (46.205.506/0001-38)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ALARCON BERJON & CIA LTDA (46.205.506/0001-38)**, na pessoa do sócio **ENCARNACION ALARCON BERJON (CPF N°025.501.238-16)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33925/2009**, Execução Fiscal nº **0525017-32/2009**, valor **987,28**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SAPORI ITALIANI BAGUETERIA E ROTISSERIA LTDA - ME (59.187.229/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0065661-55/2001**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SAPORI ITALIANI BAGUETERIA E ROTISSERIA LTDA - ME (59.187.229/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SAPORI ITALIANI BAGUETERIA E ROTISSERIA LTDA - ME (59.187.229/0001-20)**, na pessoa do sócio **GIAMPAOLO ANGELO BRU CARELLA, TANIA FLORES (CPF N°066.577.758-22;032.504.708-13)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2000** e exercício de **2000** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32929/2001**, Execução Fiscal nº **0065661-55/2001**, valor **4.880,28**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será

publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ERIKA DE ARAUJO REZEK - ME (03.451.379/0001-44)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516439-80/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ERIKA DE ARAUJO REZEK - ME (03.451.379/0001-44)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ERIKA DE ARAUJO REZEK - ME (03.451.379/0001-44)**, na pessoa do sócio **ERIKA DE ARAUJO REZEK (CPF N°248.876.118-46)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24341/2009**, Execução Fiscal nº **0516439-80/2009**, valor **6.517,23**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **INREBRAS - INDUSTRIAIS REUNIDAS BRASILEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (68.888.247/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515972-04/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **INREBRAS - INDUSTRIAIS REUNIDAS BRASILEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (68.888.247/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a em-

presa **INREBRAS - INDUSTRIAIS REUNIDAS BRASILEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (68.888.247/0001-20)**, na pessoa do sócio **ANGELO MESA FILHO, JEAN RODRIGO FILHO (CPF Nº080.596.118-60;169.562.078-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23851/2009**, Execução Fiscal nº **0515972-04/2009**, valor **8.516,12**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HOTEL GAUCHO LTDA (01.065.247/0002-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0047219-07/2002**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HOTEL GAUCHO LTDA (01.065.247/0002-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **HOTEL GAUCHO LTDA (01.065.247/0002-30)**, na pessoa do sócio **ALEX DA SILVA FERNANDES (CPF Nº899.856.560-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS-SALDO DE PARCELAMENTO**, ano base de **2001** e exercício de **2001** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **113413/2001**, Execução Fiscal nº **0047219-07/2002**, valor **12.204,99**, em FEVEREIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RODAO - COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA (53.260.808/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0030619-86/1994**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RODAO - COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA (53.260.808/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **RODAO - COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA (53.260.808/0001-74)**, na pessoa do sócio **PAULO SESTARO FILHO (CPF Nº377.767.898-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **1993** e exercício de **1993** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **13967/1994**, Execução Fiscal nº **0030619-86/1994**, valor **22.811,57**, em JANEIRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LIMPADORA C.G.L. LTDA (03.288.228/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LADISLAU MARCELO CESÁRIO, EDENILCE SOUZA NASCIMENTO (CPF nº 162.326.448-08;109.181.778-20)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524293-62/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LIMPADORA C.G.L. LTDA (03.288.228/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam

LIMPADORA C.G.L. LTDA (03.288.228/0001-17), representadas por **LADISLAU MARCELO CESÁRIO, EDENILCE SOUZA NASCIMENTO (CPF nº 162.326.448-08;109.181.778-20)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30259/2008**, Execução Fiscal nº **0524293-62/2008**, valor **R\$2.099,00**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DAISY MARA DA COSTA SILVA - ME (06.886.144/0001-73)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DAISY MARA DA COSTA SILVA (CPF nº 248.313.148-46)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522754-61/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DAISY MARA DA COSTA SILVA - ME (06.886.144/0001-73)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **DAISY MARA DA COSTA SILVA - ME (06.886.144/0001-73)**, representadas por **DAISY MARA DA COSTA SILVA (CPF nº 248.313.148-46)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28643/2008**, Execução Fiscal nº **0522754-61/2008**, valor **R\$2.457,71**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **GESSO CLIM - DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (10.984.156/0001-08)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **WAGNER NOVAIS FERREIRA, CRISTINA LEONICE DA CONCEIÇÃO (CPF nº 213.355.608-74;360.699.468-04)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513118-61/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **GESSO CLIM - DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (10.984.156/0001-08)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **GESSO CLIM - DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA - ME (10.984.156/0001-08)**, representadas por **WAGNER NOVAIS FERREIRA, CRISTINA LEONICE DA CONCEIÇÃO (CPF nº 213.355.608-74;360.699.468-04)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26355/2014**, Execução Fiscal nº **0513118-61/2014**, valor **R\$1.667,76**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUNSET MUSIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP (03.701.914/0001-78)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCIO BARBOSA, ELAINE CRISTINA MELLO (CPF nº 133.740.478-07;199.386.558-66)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510588-84/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUNSET MUSIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP (03.701.914/0001-78)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos

os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **SUNSET MUSIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP (03.701.914/0001-78)**, representadas por **MARCIO BARBOSA, ELAINE CRISTINA MELLO (CPF nº 133.740.478-07;199.386.558-66)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2013** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23607/2014**, Execução Fiscal nº **0510588-84/2014**, valor **R\$4.218,22**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **IZABEL BENEDETTI MIGUEL - ME (04.532.833/0001-54)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **IZABEL BENEDETTI MIGUEL (CPF nº 182.263.328-18)**, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519906-67/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **IZABEL BENEDETTI MIGUEL - ME (04.532.833/0001-54)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, ficam **IZABEL BENEDETTI MIGUEL - ME (04.532.833/0001-54)**, representadas por **IZABEL BENEDETTI MIGUEL (CPF nº 182.263.328-18)**, citados (as) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28259/2009**, Execução Fiscal nº **0519906-67/2009**, valor **R\$2.340,12**, em DEZEMBRO de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes

à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **P.S. CONVERSANI - ESTACIONAMENTO - ME (08.370.170/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **PRISCILA SANTOS CONVERSANI (CPF nº 283.632.348-50)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532605-22/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **P.S. CONVERSANI - ESTACIONAMENTO - ME (08.370.170/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **P.S. CONVERSANI - ESTACIONAMENTO - ME (08.370.170/0001-70)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício **2009** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **42467/2011**, Execução Fiscal nº **0532605-22/2011**, valor R\$ **2.597,63**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **UMUARAMA MULTI NOVIDADES LTDA - ME (58.174.673/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FABIO CLEMENTINO BARBOSA, PAULO RICARDO DO NASCIMENTO (CPF nº 199.363.098-80;038.479.748-23)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515427-31/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **UMUARAMA MULTI NOVIDADES LTDA - ME (58.174.673/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou

interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **UMUARAMA MULTI NOVIDADES LTDA - ME (58.174.673/0001-48)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23281/2009**, Execução Fiscal nº **0515427-31/2009**, valor R\$ **13.580,98**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DODGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (07.187.587/0001-39)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DOJIVAL VENANCIO, MARIA NICELIA VENANCIO (CPF nº 055.394.878-42;306.507.438-90)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **05246544-45/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DODGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (07.187.587/0001-39)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DODGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (07.187.587/0001-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33495/2009**, Execução Fiscal nº **05246544-45/2009**, valor R\$ **1.052,94**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que

será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SILMARA PEREIRA SANTANA LOCADORA - ME (05.888.584/0001-05)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **SILMARA PEREIRA SANTANA (CPF nº 274.875.108-67)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522355-95/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SILMARA PEREIRA SANTANA LOCADORA - ME (05.888.584/0001-05)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SILMARA PEREIRA SANTANA LOCADORA - ME (05.888.584/0001-05)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30875/2009**, Execução Fiscal nº **0522355-95/2009**, valor R\$ **2.148,22**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L.F. & S.F. - ESTACIONAMENTO LTDA - ME (09.096.478/0001-31)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **LUIZ EDUARDO AZEVEDO FRANCISCO, SILVIA DE OLIVEIRA FRANCISCO (CPF nº 162.336.678-01;025.343.838-17)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524436-17/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L.F. & S.F. - ESTACIONAMENTO LTDA - ME (09.096.478/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **L.F. & S.F. - ESTACIONAMENTO LTDA - ME (09.096.478/0001-31)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

ACIONAMENTO LTDA - ME (09.096.478/0001-31), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33183/2009**, Execução Fiscal nº **0524436-17/2009**, valor R\$ **1.164,64**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **COOPTRAM - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MARITIMOS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA LITORAL NORTE E SUL (74.694.100/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EWERSON RICARDO CUNHA DE MENEZES (CPF nº 033.490.468-06)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524681-28/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **COOPTRAM - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MARITIMOS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA LITORAL NORTE E SUL (74.694.100/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **COOPTRAM - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MARITIMOS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA LITORAL NORTE E SUL (74.694.100/0001-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33527/2009**, Execução Fiscal nº **0524681-28/2009**, valor R\$ **1.060,92**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **E. GONZAGA - AUTOS - ME (04.561.481/0001-65)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **EDNA GONZAGA (CPF nº 290.070.828-17)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514564-36/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **E. GONZAGA - AUTOS - ME (04.561.481/0001-65)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **E. GONZAGA - AUTOS - ME (04.561.481/0001-65)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21391/2013**, Execução Fiscal nº **0514564-36/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A.D.O. & Q. VEICULOS LTDA - ME (04.260.525/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ALEXANDRE DONIZETI DE OLIVEIRA, QUITERIA MARIA DA SILVA (CPF nº 121.379.238-07;070.248.538-16)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514496-86/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A.D.O. & Q. VEICULOS LTDA - ME (04.260.525/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **A.D.O. & Q. VEICULOS LTDA - ME (04.260.525/0001-17)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Có-

digo de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21323/2013**, Execução Fiscal nº **0514496-86/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MMREAL CAR LTDA - ME (04.622.865/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARCOS MACHADO, ANA PAULA CAMPOS MACHADO (CPF nº 102.946.248-80;133.810.028-99)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514510-70/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MMREAL CAR LTDA - ME (04.622.865/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MMREAL CAR LTDA - ME (04.622.865/0001-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21337/2013**, Execução Fiscal nº **0514510-70/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FRANCISCO A M PEREIRA REPRESENTAÇÕES (00.713.977/0001-56)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA (CPF nº 257.563.658-26)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº

0505099-47/2006, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FRANCISCO A M PEREIRA REPRESENTAÇÕES (00.713.977/0001-56)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FRANCISCO A M PEREIRA REPRESENTAÇÕES (00.713.977/0001-56)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício **2004** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31741/2005**, Execução Fiscal nº **0505099-47/2006**, valor R\$ **2.668,73**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **N CUNHA CIA LTDA - ME (44.969.616/0001-40)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **GUILHERME NUNES CUNHA (CPF nº 031.323.908-87)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517176-83/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **N CUNHA CIA LTDA - ME (44.969.616/0001-40)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **N CUNHA CIA LTDA - ME (44.969.616/0001-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25111/2009**, Execução Fiscal nº **0517176-83/2009**, valor R\$ **4.769,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das

despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONNECT- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME (05.090.664/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JURACY CRUZ JUNIOR, MARIANA DE ALMEIDA LAURETTI (CPF nº 036.010.638-24;329.899.938-51)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518127-77/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONNECT- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME (05.090.664/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CONNECT- COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME (05.090.664/0001-02)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26119/2009**, Execução Fiscal nº **0518127-77/2009**, valor R\$ **3.386,33**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS ME (03.824.771/0001-91)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIANA RODRIGUES BODRUC (CPF nº 293.366.748-70)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518089-65/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS ME (03.824.771/0001-91)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**,

MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARIANA RODRIGUES BODRUC FOTOS ME (03.824.771/0001-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26081/2009**, Execução Fiscal nº **0518089-65/2009**, valor R\$ **3.386,33**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (00.017.943/0001-27)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **TABAJARA FERRO ABRANCHES (CPF nº 567.403.288-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518726-50/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (00.017.943/0001-27)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES SETE LTDA - ME (00.017.943/0001-27)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24407/2008**, Execução Fiscal nº **0518726-50/2008**, valor R\$ **7.345,64**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satis-

fação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CENTRAL GRILL POR KILO LTDA (01.791.655/0001-98)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ELISABET MIRANDA GALLEAO, OTEMIXON CANDIDO DE SOUZA (CPF nº 996.481.058-04;922.332.958-20)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501827-79/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CENTRAL GRILL POR KILO LTDA (01.791.655/0001-98)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CENTRAL GRILL POR KILO LTDA (01.791.655/0001-98)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício **2003** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39607/2004**, Execução Fiscal nº **0501827-79/2005**, valor R\$ **4.299,87**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **D.A.C - COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME (05.727.172/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **DIOGO ARAUJO CORREA (CPF nº 038.998.927-47)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522599-58/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **D.A.C - COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME (05.727.172/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **D.A.C - COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME (05.727.172/0001-85)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28483/2008**, Execução Fiscal nº **0522599-58/2008**, valor R\$ **2.638,19**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (07.722.099/0001-84)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA APARECIDA DE LIMA GOULART, ARY GOULART JUNIOR (CPF nº 108.307.648-52;032.625.158-84)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521804-47/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (07.722.099/0001-84)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **KCA ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - ME (07.722.099/0001-84)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27633/2011**, Execução Fiscal nº **0521804-47/2011**, valor R\$ **2.276,11**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELIROMAIOLY MODAS FEMININAS LTDA (07.407.801/0001-15)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ROSMARINA APARECIDA ROMAIOLI BARROS, ELISANGELA JUVIANA DOS SANTOS (CPF nº 215.276.618-06;252.768.348-73)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525047-96/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ELIROMAIOLY MODAS FEMININAS LTDA (07.407.801/0001-15)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELIROMAIOLY MODAS FEMININAS LTDA (07.407.801/0001-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **31193/2011**, Execução Fiscal nº **0525047-96/2011**, valor R\$ **1.330,51**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE OLIVEIRA (59.434.399/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE OLIVEIRA (CPF nº 062.175.098-06)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519475-62/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE OLIVEIRA (59.434.399/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posterior-

mente, a penhora de bens, fica **MARIA DO SOCORRO MAGALHAES DE OLIVEIRA (59.434.399/0001-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24991/2011**, Execução Fiscal nº **0519475-62/2011**, valor R\$ **3.052,01**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANA PINHEIRO DA SILVA FOTOS (04.770.552/0001-23)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **ANA PINHEIRO DA SILVA (CPF nº 159.208.078-22)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518716-98/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANA PINHEIRO DA SILVA FOTOS (04.770.552/0001-23)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ANA PINHEIRO DA SILVA FOTOS (04.770.552/0001-23)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício **2010** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24181/2011**, Execução Fiscal nº **0518716-98/2011**, valor R\$ **4.280,78**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (06.323.033/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **FER-**

NANDO SAAD VAZ, ALEXANDRE DE CASTRO ROCHA (CPF nº 062.213.968-16;197.530.828-00) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0525312-69/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (06.323.033/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **FERNANDO SAAD ADVOGADOS ASSOCIADOS (06.323.033/0001-59)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35473/2009**, Execução Fiscal nº **0525312-69/2009**, valor R\$ **4.677,57**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ZANI SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME (00.495.758/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **RUBENS ORLOFF ZANI JUNIOR (CPF nº 927.297.118-72)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0072887-14/2001**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ZANI SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME (00.495.758/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ZANI SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME (00.495.758/0001-48)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Fed-

ral nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2000** e exercício **2000** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40749/2001**, Execução Fiscal nº **0072887-14/2001**, valor R\$ **1.574,06**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J.M. KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (07.570.985/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **JEFFERSON MANDIRA DE MEDEIROS, GERSON CARVALHO DA SILVA (CPF nº 321.477.638-02;272.889.698-43)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0524003-47/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J.M. KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (07.570.985/0001-30)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **J.M. KALUB DO BRASIL MALOTES EXPRESS LTDA - ME (07.570.985/0001-30)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício **2007** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29955/2008**, Execução Fiscal nº **0524003-47/2008**, valor R\$ **2.329,90**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **T R CASTANHO GRAVADORA - EPP (06.295.370/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **THIAGO RAPHA-**

EL CASTANHO (CPF nº 277.519.118-59) que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0520324-05/2009**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **T R CASTANHO GRAVADORA - EPP (06.295.370/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **T R CASTANHO GRAVADORA - EPP (06.295.370/0001-80)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2008** e exercício **2008** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28691/2009**, Execução Fiscal nº **0520324-05/2009**, valor R\$ **1.320,99**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **REGINA STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **REGINA STELLA FRADE SILVA (CPF nº 258.837.798-08)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514429-24/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **REGINA STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **REGINA**

STELLA FRADE SILVA - ME (02.518.713/0001-77), citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21255/2013**, Execução Fiscal nº **0514429-24/2013**, valor R\$ **2.553,40**, em FEVEREIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **OTAVIO MADEIRA JUNIOR - ME (61.144.507/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), **OTAVIO MADEIRA JUNIOR (CPF nº 926.958.098-91)** que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516400-44/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **OTAVIO MADEIRA JUNIOR - ME (61.144.507/0001-03)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **OTAVIO MADEIRA JUNIOR - ME (61.144.507/0001-03)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício **2012** de devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23315/2013**, Execução Fiscal nº **0516400-44/2013**, valor R\$ **1.873,30**, em JANEIRO de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearmentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca compreendidos entre os nº 762 e 786 – Rádio Clube, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearmentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca compreendidos entre os nº 762 e 786 – Rádio Clube, Santos

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 025/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 – 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearmentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 467 – Chico de Paula, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 026/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empre-

sa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na Avenida Washington Luiz nº 22, Vila Matias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 467 - Chico de Paula, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016

Santos, 29 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 467 - Chico de Paula, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO / TELEFÔNICA BRASIL S.A.- inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, com sede no município de São Paulo, representada pela Diretoria de Patrimônio, situada na Av. Eng.º Luís Carlos Berrini nº 1376 - 6º Andar, Cidade Monções/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 535 - Caneleira, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, situada na Avenida Washington Luiz nº 22, Vila Matias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 535 - Caneleira, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016

Santos, 29 de abril de 2019

**CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2019 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Zona Noroeste vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima nº 535 – Caneleira, Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de abril de 2019

**CARLOS EDUARDO DA SILVA
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DA SUBPREFEITURA
DA REGIÃO DOS MORROS**

NOTIFICAÇÃO N.º 008/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de

acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 525 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

NOTIFICAÇÃO N.º 009/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET/CLARO, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 525 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS**

NOTIFICAÇÃO N.º 011/2019

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 180 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 012/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET/CLARO, inscrita no CNPJ sob n.º 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 180 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por

metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 014/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, com sede no Município de Bauru, representada pela Gerência de Energia e Eficiência I Telefônica Brasil S.A. - situada na Rua Ivo Marcelino nº 115 – Bauru/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Alameda Prefeito José Gomes – Morro da Nova Cintra, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 019/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representa-

do pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 – Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista nº 41 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 021/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET/CLARO, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista, cerca do nº 159 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de de-

zembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 022/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 – Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximadamente de 50 metros, nos postes situados na Av. Santista, acerca do nº 159 – Morro Nova Cintra.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 025/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET/CLARO, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete)

dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Rua São Silvestre – n° 896 – Morro São Bento, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

NOTIFICAÇÃO N.º 027/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NET/CLARO, inscrita no CNPJ sob nº 404.325.440.00/147, com sede no Município São Paulo, representada pela Claro S/A, situada na Rua dos Ingleses nº 600, CEP nº 01.329-904 São Paulo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento da presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, em um percurso aproximado de 50 metros, nos postes situados na Avenida Santo Antônio do Valongo em frente ao nº 379 – Morro São Bento, Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

LUIZ BEZZI PASQUARELLI
SUBPREFEITO DA REGIÃO DOS MORROS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N° 43/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.303/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares amarradas em poste na Rua Barão de Penedo frente ao nº18 – José Menino, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de maio de 2019.

SR. RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO N° 044/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função

da resposta ao Of.303/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios amarrados em poste na Rua Barão de Penedo frente ao nº18 – José Menino, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 045/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **Vivo/telefônica**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Washington Luiz, 223 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.276/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios amarrados em poste na Rua Oswaldo Cruz,78 - Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, **NOTIFICAR** a empresa **CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.276/2019/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares amarradas em poste e embarrigadas na Rua Oswaldo Cruz,78 - Boqueirão, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de maio de 2019.

SR. RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 047/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 163/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do

disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares amarradas em poste situado na Rua Major Santos Silva, 94(próximo à esquina), no bairro do Embaré, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 10 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 048/2019

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016 e, com base no ofício 271/2019 SESERP/ SUP-ZOI, **NOTIFICAR** a empresa **CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo, representado pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista – RS, situado no Ed. Parque Ana Costa, na Av. Ana Costa, 433 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até **7 (sete) dias**, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares situado na Rua Augusto Paulino, 18, no bairro do Campo Grande, Santos.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de **R\$ 100,00 (cem reais) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados**, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 08 de maio de 2019.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DE **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO** **DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS**

EDITAL Nº. 058/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ANTONIO BATISTA DA SILVA E/OU SONIA MARIA FREIRE SILVA E/OU JACI OLIVEIRA SANTOS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133786-B. Imóvel situado a Rua Prof. Celestino Bourroul, nº 134 – Radio Clube. Processo nº 28388/2019-41.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 059/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **BECHARA ELIAS BECHARA** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126299-B. Imóvel situado a Av. Conselheiro Nébias, nº 209. Processo nº 27500/2019-54.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 060/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOSÉ RUY LOPES** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob

pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133798-B. Imóvel situado a Travessa Dona Adelina, nº 46. Processo nº 27396/2019-34.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 061/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PABLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E LOC. EQUIP. LTDA.** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133793-B. Imóvel situado a Rua Rodrigo Silva, nº 84. Processo nº 27394/2019-17.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 062/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **KYOTERU YONAMINI** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133800-B. Imóvel situado a Rua Maria Mercedes Fea, nº 0 e/f 440 - Saboó. Processo nº 27390/2019-58.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 063/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **KYOTERU YONAMINI** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133799-B. Imóvel situado a Rua Maria Mercedes Fea, nº 440 - Saboó. Processo nº 27387/2019-43.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 064/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **EDUARDO ESTEVES** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme

art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126300-B. Imóvel situado a Av. Conselheiro Nébias, nº 261. Processo nº 24930/2019-97.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 065/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **J. L. EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA E/OU CINTHIA PONTIO E/OU EDUARDO SERRACHIOLI** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 129843-B. Imóvel situado a Rua Oswaldo Cruz, nº 35. Processo nº 25269/2019-46.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 066/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PAULO JORGE MANSUR E OUTROS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133794-B. Imóvel situado a Rua Prudente de Moraes, nº 39. Processo nº 25829/2019-07.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 067/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **LEÃO TUBALDO GALACHO E/OU SÉRGIO JAMAR DE QUEIROS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126317-B. Imóvel situado a Rua José Gonçalves da Mota Junior, nº 16. Processo nº 5731/2019-43.

Santos, 08 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 068/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais, que intimou **FUND. ANT. E HEL ZERRENER INST. N. BENEF.**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 129849-B. Imóvel situado a Rua Marquês de Herval, nº 214. Processo nº 18780/2019-91.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 069/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **LUIS MANOEL DA SILVA E OUTROS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 129835-B. Imóvel situado a Rua Quintino Lacerda, nº 58. Processo nº 13213/2019-94.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 070/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **OSMAR PINTO GOMES E/OU ZENITHAL CONSTRUTOR**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126322-B. Imóvel situado a Rua Machado de Assis, nº 267. Processo nº 7010/2019-22.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 071/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **JOSÉ ALDO RICCIARDI FAVARETTO**, a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126321-B. Imóvel situado a Rua Cons. João Alfredo, nº 314. Processo nº 6878/2019-97.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 072/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **NIVIO BARBOSA E S/M** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126316-B. Imóvel situado a Rua Dr. Sebastião Lins Prado, nº 61 – Areia Branca. Processo nº 6114/2019-92.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 073/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **FRANCISCA SCIRA MESSINA / ESPÓLIO** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 126318-B. Imóvel situado a Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 295. Processo nº 6124/2019-46.

Santos, 09 de maio de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

EDITAL Nº. 074/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PAULO JORGE MANSUR** a providenciar o fechamento do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa a partir de R\$ 2.683,03. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 133795-B. Imóvel situado a Rua Prudente de Moraes, nº 39. Processo nº 25826/2019-19.

Santos, 09 de abril de 2019.

ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
1542/19-29 - Márcia Cristina Ribeiro Alves.
7598/19-04 - Lucas Leça Monteiro.
8090/19-05 - Hécio Gonzaga Gouvêa.
10308/19-92 - Victor Hugo Rodrigues Medeiros.
14590/19-12 - Bruno Bittar Oliva.
68588/18-65 - Kezia da Silva.

80561/18-78 - Hécio Gonzaga Gouveia.
86322/18-40 - Carlos Alberto Varandas.
86326/18-09 - Carlos Alberto Varandas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

9427/19-84 - Cláudio José Vieira Martins.
11535/19-90 - Ana Gorete Vasconcelos Santana.
11712/19-83 - Estevam Souto Neto.
14702/19-36 - Marcelene Alves do Nascimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

4645/19-78 - Carlos Alberto Moura.
9039/19-85 - Ana Elisa Correia Billerbeck.
9041/19-27 - Ana Elisa Correia Billerbeck.
9361/19-78 - Luciano Mariosa.
9363/19-01 - Luciano Mariosa.
9479/19-88 - Luiz Fernando Grilo Cardoso.
12349/19-41 - José Carlos Vieira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

15774/19-82 - Daniel Almeida de Lima.
16604/19-98 - Marilene Sanches Perdiza Fag-
gion.
18179/19-35 - Miguel Valente Quintas.
20602/19-76 - Wladimir Delgado Gomes.
80206/18-26 - Rodrigo de Lima Pessoa.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

5121/19-12 - Fábio Vinicius Bevevino.
9159/19-37 - Juliana de Matos S. Braga.
12033/19-77 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira.
12036/19-65 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira.
12039/19-53 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira.
19074/19-11 - Vagner Grassi.

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

16434/19-60 - Manuel Antônio Vaz.
17810/19-15 - Melissa Pinheiro Topp de Souza.
18073/19-12 - Aldo Antônio Busuletti.
20807/19-89 - Wilson da Silva.
20816/19-70 - Wilson da Silva.
21467/19-68 - Mauro Rosa Domingos.
40923/18-51 - Fernanda Antoniette Louro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

8288/19-44 - Wadson da Silva Gomes.

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

13191/19-53 - Leda Marili Hernandez Chaves
Wright.
15809/19-65 - Estevam Souto Neto.

16105/19-28 - Alberones Severino Gonçalves.
16467/19-19 - Cassia Aparecida Rodrigues Sa-
grado da Hora.
16591/19-48 - Marcos Fernando Pavanello Ber-
nardi.

16820/19-33 - Maria Salete de Moura Santos.
17386/19-54 - Daniela da Silva.
17424/19-41 - Priscila Barboza Chaves.
17448/19-18 - Ana Paula Handel Galante Castro.
18297/19-61 - Nathalia de Oliveira Almeida.
18470/19-02 - Leandra Ferreira da Silva Bilu.
18485/19-71 - Ivan Ferreira de Santana.
18666/19-16 - Helena Maria de Oliveira Nobrega.
18687/19-96 - Wagner Leite Barros.
18708/19-64 - Daniel Paulo Correia de Souza.
18807/19-46 - Seishiro Alberto Tempaku.
19331/19-33 - Anthony de Araújo Santos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

10153/19-58 - Henrique Baptista Lopes Vieira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

14604/19-17 - Ana Maria Souza Bongiovanni.
18829/19-89 - Giuliana Mecocci Russo.
79806/18-04 - Luana Arruda Mota Pendek.

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

20815/19-15 - Wilson da Silva.
21178/19-41 - Maurito da Conceição Gomes.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

11717/19-05 - Estevam Souto Neto.
15809/19-65 - Estevam Souto Neto.
16820/19-33 - Maria Salete de Moura Santos.
18179/19-35 - Miguel Valente Quintas.
18297/19-61 - Nathalia de Oliveira Almeida.
18687/19-96 - Wagner Leite Barros.
18816/19-37 - Juliana de Matos Santos Braga.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

17424/19-41 - Priscila Barboza Chaves.

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

9147/16-58 - Lucia Maria da Silva Lia.
17018/19-61 - Alexandre Bruno de Simone.
17037/19-13 - Joaquim Pauliquevis Neto.
18076/19-01 - Aldo Antônio Busuletti.
18244/19-03 - Diogo Fente Perez de Oliveira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

18894/19-41 - Marly Aparecida da Silva Do-

mingos

15746/19-47 - Jessica Rodrigues Rathmacheis
24133/19-19 - Fernando Bruno Romano Villas

Boas

10870/19-99 - Eudes Lima Junior

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

19331/19-33 - Anthony de Araújo Santos
18708/19-64 - Daniel Paulo Correia de Souza
9786/19-87 - José Casado Fernandes Filho
16591/19-48 - Marcos Fernando Pavanello Ber-

nardi

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

21744/19-04 - Bruno Franzese Campos
21410/19-41 - Mitiko Hayakawa Marques
21394/19-96 - Ademir Rodrigues Caldeira
20846/19-31 - Luciane Alves Fernandez
20713/19-37 - Jacqueline Costa Nunes dos Santos
20004/19-24 - Christiane Abad Porto Baptista
19998/19-81 - Waldo Gonçalves Junior
19932/19-73 - Bruno Franzese Campos
19948/19-11 - Aline Farias Guerra
19864/19-15 - Daniella Falchero de Oliveira
19920/19-94 - Júlio Cesar da Silva
19892/19-51 - Michelle Amaro Castanheira
19909/19-51 - Felipe Macedo Vieira
19852/19-36 - José Vieira da Costa Junior
19992/19-10 - Júlio Cesar da Silva

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

19817/19-35 - Irene Ferreira de Moraes.
20443/19-64 - Essio Barbone Júnior.
20813/19-81 - Wilson da Silva.
21532/19-28 - Clovis de Oliveira Gonçalves.
21534/19-53 - Clovis de Oliveira Gonçalves.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

24866/19-90 - Denise Mayeda
23174/19-61 - Alaor Carvalho Reis Junior
21856/19-20 - Hector Martins Fernandes Pereira de Melo
22308/19-90 - Heloi Moacyr Tanoue
22258/19-13 - Vanessa Villarino Nogueira
22151/19-20 - Carolina Frigerio Paulo Piacenti
24792/19-55 - Paulo Thiago Gonçalves
20820/19-47 - Wilson da Silva
23761/19-96 - Marcos Barreto
21077/19-33 - André Luiz Veja Mendes
22801/19-73 - Wilma Guerra Maransaldi
22748/19-92 - Mariane de Alencar Prado
22338/19-51 - Daniela da Cruz Alves Costa
24864/19-64 - Denise Mayeda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

86550/18-74 - Paula Pace Prado
21410/19-41 - Mitiko Hayakawa Marques
21744/19-04 - Bruno Franzese Campos

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

26195/19-47 - Clovis Paes Diniz

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/04/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

18771/19-09 - Adriano Gonçalves Coelho
23174/19-61 - Alaor Carvalho Reis Junior
19932/19-73 - Bruno Franzese Campos
17810/19-15 - Melissa Pinheiro Topp de Souza

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/04/2019

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

16573/19-66 - Danielle D´Ambrosio Fellow.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/04/2019

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

19977/19-10 - José Roberto Vasconcelos de Sousa.
18388/19-15 - Silvio Pinto

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2019

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

17031/19-29 - Diego Rafael Gabaio da Silva.
17135/19-24 - Fernanda Pinheiro Azevedo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2019

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

17447/19-47 - Cibele de Oliveira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/04/2019

Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

27897/17-68 - Cia. de Habitação da Baixada Santista - Cohab-St.

27900/17-71 - Cia. de Habitação da Baixada Santista - Cohab-St.

Processos Com Cota "COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA"

70757/18-63 - Casas Bahia Comercial Ltda.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2019

Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

15677/19-26 - Renato Rodrigues.
19745/19-26 - José Carlos Cachafeiro Lopes.
20763/19-13 - Luiz Antônio da Silva.

Processos Com Cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO(A) INTERESSADO(A)"

83051/18-06 – Nathalia de Souza Ribeiro
 Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 18892/19-15 – Marly Aparecida da Silva Domingos

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2019

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 5922/19-41 - Melissa Lorenz Pires.
 8039/19-40 - Vladimir Delgado Gomes.
 15069/19-21 - Ana Gorete Vasconcelos Santana.
 17793/19-06 - Fábio Oliveira da Silva.
 37380/18-40 - José Manoel Vieira.
 41351/18-55 - Regina Célia Rua Mongão.
 71838/18-07 - Vladimir Delgado Gomes.
 74018/18-31 - Leonor Mestre Alves.
 15072/19-35 - Ana Gorete Vasconcelos Santana.
 74019/18-02 - Leonor Mestre Alves.
 Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 20655/19-32 - Adriana Pereira Bento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/04/2019

Processos Com Cota “ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO”
 14693/19-47 - Fernanda Pinheiro Azevedo.
 17135/19-24 - Fernanda Pinheiro Azevedo.
 Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 20281/19-64 - Eduardo Vaz Vieira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2019

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 17161/19-34 - Marilia Fortes Veiga Peres.
 Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 23559/19-55 - Manoel Ricardo Guedes Sellera.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/04/2019

Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 22890/19-01 - Obed de Lima Cardoso.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2019

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 19960/19-17 – Vladimir Delgado Gomes
 Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 87182/18-18 – Diego Costa Roza Guimarães

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/2019

Processos Com Cota “COMPAREÇA O(A) INTERESSADO(A) PARA CIÊNCIA”
 25598/19-88 – Carlos Luiz Yanez Lopes
 23218/19-34 – Adriana de Oliveira Estrella

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/04/2019

Processos Com Cota “CERTIFIQUE-SE”
 24767/19-16 – Vladimir Delgado Gomes



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.044/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº66.291/2018-65

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

RCV DO BRASIL EIRELI – ME

-Lote 2: CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 04

Quantidade Estimada : 960 unidades

Preço Unitário : R\$0,68

Marca/Fabricante : MARKMED

Valor total : R\$652,80

SALVI LOPES E CIA-LTDA-ME

- Lote 3: FIO SUT. CATGUT CROMADO Nº 0 S/ AG

Quantidade Estimada : 12 caixas com 24 envelopes

Preço Unitário : R\$204,50

Marca/Fabricante : TECHNOFIO

Valor total : R\$2.454,00

- Lote 4: FIO SUT.CATGUT CROMADO Nº 1.0 S/ AG

Quantidade Estimada : 12 caixas com 24 envelopes

Preço Unitário : R\$204,50

Marca/Fabricante : TECHNOFIO

Valor total : R\$2.454,00

O lote 1 resultou Fracassado.

Santos, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.060/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº73.579/2018-13

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

**SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO
EIRELI – EPP**

- Lote 2: SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 18

Quantidade : 780 unidades
Preço Unitário : R\$ 3,04
Marca/Fabricante : Solidor / Labor Import
Valor total : R\$ 2.371,20 (Dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

- Lote 3: SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20

Quantidade : 240 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,94
Marca/Fabricante : Solidor / Labor Import
Valor total : R\$ 705,60 (Setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

- Lote 4: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06

Quantidade : 240 unidades
Preço Unitário : R\$ 0,83
Marca/Fabricante : Markmed
Valor total : R\$ 199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

Os **lotes 1 e 5** resultaram **fracassados**.

Santos, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.062/2019
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº71.477/2018-72**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SALVI LOPES E CIA-LTDA-ME

- Lote 1: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5

Quantidade Estimada : 120 unidades
Preço Unitário : R\$4,79
Marca/Fabricante : VITALGOLD
Valor total : R\$574,80

- Lote 2: CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0

Quantidade Estimada : 20 unidades
Preço Unitário : R\$5,74
Marca/Fabricante : VITALGOLD
Valor total : R\$114,80

- Lote 4: SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10

Quantidade Estimada : 120 unidades
Preço Unitário : R\$1,71

Marca/Fabricante : MARKMED

Valor total : R\$205,20

CARLA DE OLIVEIRA CORREA-ME

- Lote 5: MÁSCARA CIRÚRGICA COM VISEIRA E TIRAS

Quantidade Estimada : 180 unidades
Preço Unitário : R\$15,00
Marca/Fabricante : 48247/HALYARD
Valor total : R\$2.700,00

O lote 3 resultou fracassado e o lote 6 foi deserto.

Santos, 13 de maio de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.090/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº87.362/2018-08**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SANI MEDICAMENTOS EIRELI EPP

- Lote 1: AMICACINA 100 MG 2 ML

Quantidade Estimada : 630 ampolas com 2ml

Preço Unitário : R\$ 4,64

Marca/Fabricante : Teuto

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP

- Lote 3: DICLOFENACO SÓDICO COLÍRIO

Quantidade Estimada : 350 frascos com 5ml

Preço Unitário : R\$ 11,46

Marca/Fabricante : Still / Allergan

- Lote 4: POLIMIXINA B + LIDOCAINA

Quantidade Estimada : 500 frascos com 10ml

Preço Unitário : R\$ 8,80

Marca/Fabricante : Lidosporin / Farmoquímica

DANIEL FERRARI ABRANTES – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME

- Lote 5: TOBRAMICINA COLÍRIO

Quantidade Estimada : 1.000 frascos com 5ml

Preço Unitário : R\$ 11,40

Marca/Fabricante : Brainfarma

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

- Lote 7: ALBUMINA HUMANA 20%

Quantidade Estimada : 400 frascos com 50ml

Preço Unitário : R\$ 150,00
 Marca/Fabricante : Grifols

Os **lotes 2 e 6** resultaram **DESERTOS**.
 Santos, 13 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

- 24049/2019-12 – SIMÕES RESTAURANTES LTDA ME
- 24258/2019-94 – C.L.N. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA
- 24269/2019-19 – CLÍNICA MICHELLA CHAYAMITTI LTDA
- 24386/2019-74 – ELSON CARVALHO DIAS 25969498572
- 24393/2019-30 – MARIA SALOME SILVA
- 24528/2019-67 – D D INSETOS SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO LTDA
- 24672/2019-01 – COLSAN ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COLETA DE SANGUE
- 24921/2019-04 – ISABELLA GONZALEZ AGUIAR – ME
- 25086/2019-76 – PETLAND EMBARÉ EIRELI
- 25117/2019-06 – SUCAFINA BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 25129/2019-87 – LILIÂN ELI FERREIRA
- 25132/2019-91 – LARISSA GOMES COSTA REIS
- 25145/2019-33 – INSTITUTO ESPAÇO RESIDIR LTDA
- 25199/2019-62 – SILVA E SOUZA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
- 25201/2019-11 – COMECINHO DE VIDA NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
- 25224/2019-16 – DALVINA CAPIM DE SOUZA
- 25489/2019-42 – MIRELLA AMADO MALLOCCI
- 25511/2019-08 – DUNNIA PEREDO MURTHA

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na cláusula Quarta do Anexo IV – Minuta do Termo de Fomento,

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ sendo de R\$ ____ (____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas efetuado por crédito em conta corrente, indicada pela Entidade.

LEIA-SE:

O presente Termo de Fomento importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas efetuado por crédito em conta corrente, indicada pela Entidade.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 462 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Escolinha de Beach Tennis – Monte Cabrão e Caruara
Proponente	José Reinato da Silva Mendes
Valor do Benefício	R\$ 59.971,14
Período de execução	6 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 09 de maio de 2019.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 463 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Campeonato Metropolitano de Ciclismo
Proponente	José Reinato da Silva Mendes
Valor do Benefício	R\$ 59.950,00
Período de execução	11 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de maio de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

**ATOS DA SEÇÃO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2019

Processo nº 084.214/2016-34 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou

contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 085.000/2017-57 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 024.037/2018-44 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 030.109/2018-38 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 038.165/2018-01 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 053.451/2018-05 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 068.131/2018-60 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h,

de segunda a sexta-feira.

Processo nº 077.686/2018-75 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 042.236/2018-52 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 054.619/2018-19 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.803/2018-55 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 065.837/2018-51 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 080.879/2018-77 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 085.600/2018-13 – GIVALDO FREIRE

DA FONSECA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 069.587/2017-57 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 042.113/2018-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.345/2018-72 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.501/2018-96 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.089/2018-18 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 003.849/2019-82 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas

em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 001.270/2015-05 – ALVARO ANTUNES AMADO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 017.162/2017-35 – FERNANDO LOBATO BOZZA FILHO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 036.073/2017-24 – MORILHAS MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 029.433/2018-59 – REIS FERREIRA PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 051.788/2018-70 – GABRIELA FÉLIX VASQUES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.057/2018-67 – GUSTAVO DE OLIVEIRA MATIAS CAMPOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 087.426/2018-81 – RIAD YASSIN: Compareça o profissional ou contratante, no

prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 008.034/2019-26 – ALFALUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 012.065/2019-63 – JOSÉ WLADEMIR MELO DE ARAUJO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da L.C. nº 792/13). O não atendimento sujeitará à aplicação de sanções previstas em Lei. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2019/2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2019/2020.

. CRECHE MENINO JESUS

Rua Napoleão Laureano, 51 – Marapé

. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM WALDORF "FLAUTA MÁGICA"

Rua Alexandre Herculano, 77 – Boqueirão

. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JORGE

Rua Dom João VI, 12 – Vila Belmiro

Santos, 09 de maio de 2019.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - TRIÊNIO 2018-2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico - Triênio 2018-2020:

. UMEE PROF^a MARIA CARMELITA PROOST VILLAGA

Avenida Prof. Aristóteles de Menezes, 11 - Ponta da Praia

Santos, 09 de maio de 2019.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 115/ 2019 - SEDUC DE 13 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I - Ensino Fundamental para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 15/5/2019 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC

Praça dos Andradas nº 27 - Centro

Horário: 9h

Professores Adjuntos I - Ensino Fundamental, que perderam jornada.

Horário: 9h15

Professores Adjuntos I - Ensino Fundamental, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
342170	ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO
342675	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA
342667	RAQUEL RODRIGUES CANAS
342741	CRISTINA PEREIRA
282293	THAIS GONÇALVES THOMAZ
343038	JANICE ALVES SOARES
343137	VANIA MARIA VIGNERON DE CASTRO
342519	ANA MARIANO FERREIRA PINA

343210	GRAZIELLA GARLET BASTOS
343236	WELLI CORREA DE QUEIROZ
343228	FÁTIMA LUCIA FERNANDES NUNES
343327	MARGARETH RITZ DANTAS BERTOC-CO
343335	DENISE HABERMANN
343285	PATRICIA DE AQUINO LIMA
343194	LEONTINA IZABEL FERRARES
343244	LETICIA SILVA TADEU
343277	GISELA VASQUES
343293	TAIS CRISTINE DIAS MENDES
343350	AMANDA MARIA GONÇALVES BARBOSA
343202	DIVACI VIANA DE OLIVEIRA
343251	MAGALI MARQUES BOMFIM
343384	MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA
343343	VERA LUCIA DOS SANTOS LOPES
343491	ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE
343541	MARIANA PRIANTE RIBEIRO

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38 /2019 - SEDUC DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

. o artigo 24, inciso V, alínea "d" da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

. o apontado no processo nº 29381/2019-38 observado na Unidade Municipal de Educação PROF. MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar a vida escolar do aluno abaixo relacionado:

. MARIA DE FÁTIMA JESUS DIAS - CIT3 (4º ano)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 08 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 055/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor ISRAEL OLIVEIRA FERNANDES, registro nº 29.402-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 27890/2019-81, **por porte de arma de fogo durante o horário de serviço**, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos II e XI, e “caput” do artigo 223 da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de maio de 2019

PORTARIA Nº 056/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor JOSIBERTO BENJAMIM ALVES, registro nº 30.729-8, ocupante do cargo de Motorista, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 28235/2019-31, **referente ao uso indevido de veículo oficial, placa FOB2211, prefixo 178, e possível não comunicação de incidente em plantão noturno do dia 11/04/2019**, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, inciso XI, 223 inciso IX todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 2ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 057/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor VALMIR OTTONI DE OLIVEIRA, registro nº 16.245-3, ocupante do cargo de Pintor, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 78293/2018-98, **por se recusar a levar equipamento necessário à execução de serviço em andamento à equipe de trabalho sem motivo justificável, no dia 04/11/2018**, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, X, XI e “caput” do artigo 223 da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 09 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 058/2019 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora FABÍOLA PONTES RODRIGUES E SILVA, registro nº 28.652-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 84301/2018-07, **pela conduta inadequada praticada na SEPEM em relação ao tratamento dispensado à dentista perita e demais funcionários daquela seção no dia 06/12/2018, ao discordar de informações recebidas em relação a atestado odontológico apresentado**, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos V, XII e “caput” do artigo 223 da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2019

Processo nº 80376/2018-56 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II - Ao GAB-SESEG para ciência da recomendação às fls. 66, após ao arquivo;III- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 80006/2018-37 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II - Ao GAB-SESERP para ciência, conforme recomendação às fls. 23 a 25, após ao arquivo;III- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 62989/2018-93 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo 70294/2018-67 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 84301/2018-07 - I - ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e DETERMINO a instauração do competente Inquérito Administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora FABÍOLA PONTES RODRIGUES E SILVA, registro nº 28.652-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 84301/2018-07, pela conduta inadequada praticada na SEPEN em relação ao tratamento dispensado à dentista perita e demais funcionários daquela seção no dia 06/12/2018, ao discordar de informações recebidas em relação a atestado odontológico apresentado, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas nos artigos 222, incisos V, XII e "caput" do artigo 223 da Lei nº 4.623/84; II - Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84; III - À COMINQ para processamento.

Processo nº 78293/2018-98 - I - ACOMPANHO o relatório final da COMINQ e DETERMINO a instauração do competente Inquérito Administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor VALMIR OTTONI DE OLIVEIRA, registro nº 16.245-3, ocupante do cargo de Pintor, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 78293/2018-98, por se recusar a levar equipamento necessário à execução de serviço em andamento à equipe de trabalho sem motivo justificável, no dia 04/11/2018, que configuram, em tese, infrações

administrativas previstas nos artigos 222, incisos III, X, XI e "caput" do artigo 223 da Lei nº 4.623/84; II - Expeça-se portaria designando a Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da lei nº 4.623/84;III - À COMINQ para processamento.

Processo nº 82415/2018-87 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II- À FAMS-AI, para arquivamento.

Processo nº 26494/2018-37 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;II- À FAMS-AI, para arquivamento.



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 224068/2019-93 - NELI FRADE COELHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos e 11 dias.

Processo nº 223999/2019-92 - VANIA BORGES BERNAL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 3 meses e 29 dias.

Processo nº 223972/2019-36 - LEANDRA ALVES ROSETE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 5 meses e 23 dias.

Processo nº 223831/2019-12 - EDNA SANTOS DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 20 anos, 2 meses e 11 dias, e 6 anos, 2 meses e 3 dias prestados a outro regime próprio de previdência social.

Processo nº 223100/2019-69 - ROSANA ZAVARIZI WARZEE- Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao

regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 10 meses e 6 dias.

Processo nº 222827/2019-00 - ANA CLAUDIA NOGUEIRA CHRISTIANO BERRETTARI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social a 5 anos, 2 meses e 14 dias.

Processo nº 222553/2019-78 - LUANA MAGALHÃES DOMINGUES DO PRADO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 10 anos e 16 dias.

Processo nº 222529/2019-93 - MARIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 2 meses e 27 dias.

Processo nº 222164/2019-14 - VERA LUCIA CRUZ COTRIM TAVARES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 11 meses e 4 dias.



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o abaixo citado, ou por seu representante legal, devidamente munido de instrumentos oficiais de procuração, a comparecer na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais desta Autarquia no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de **14 de maio de 2019**, no horário das 07:30h às 17:00h, para tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **CINTIA AUGUSTA LABES DO PRADO**, reg. 28.150-1, referente aos Processos nº. 23234/2019-91, 23238/2019-41 e 23241/2019-56, retirar certidão;

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará o arquivamento por desinteresse
Santos, 13 de maio de 2019.

IGOR MENESES LOPES
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS.
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA BXN 6714

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Erly Braga de Souza**, proprietário (a) do veículo de placa **BXN 6714** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Corsa**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Viriato Correa da Costa, próximo ao nº 607**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de Maio de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACA AGR 4277

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Luis Cesar Trindade**, proprietário (a) do veículo de placa **AGR 4277** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Randon**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Viriato Correa da Costa, próximo ao nº 663**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de Maio de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO**VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACA GLU 5494**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica **NOTIFICADO (A) Luis Cesar Trindade**, proprietário (a) do veículo de placa **GLU 5494** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Randon**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias na Rua Viriato Correa da Costa, próximo ao nº 645**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 13 de Maio de 2019.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS DO MÊS					
Abril/2019					
Processo nº	Empresa	Objeto	Quantidade	Valor R\$	Modalidade
26/2019	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	Contratação de Serviços de Certificação Digital	1 unidade	416,70	Dispensa de Licitação
1705/2018	ADRIANA APARECIDA DIOGO PEREIRA DE MELO - ME	Aquisição de material de limpeza	240 unidades	443,20	Dispensa de Licitação
137/2019	SPIRIT SOLUÇÕES LTDA	Aquisição de copos plásticos descartáveis para água	1.250 pacotes	3.425,00	Dispensa de Licitação
250/2019	VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP	Curso "Licitações e Contratos Administrativos"	1 unidade	10.072,50	Dispensa de Licitação
1072/2018	CANADÁ LIC. E EMPR. COMERCIAIS LTDA	Aquisição de Materiais para manutenções básicas do prédio – Lotes: 03, 04, 05 e 07	311 unidades	7.384,43	Dispensa de Licitação
1072/2018	SPIRIT SOLUÇÕES LTDA	Aquisição de Materiais para manutenções básicas do prédio – Lotes: 01, 02 e 06	1.224 unidades	3.720,20	Dispensa de Licitação
385/2019	MAGAMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA- EPP	Aquisição de cartões de pvc e fitas de impressão ymcko para confecção de crachás	302 unidades	1.760,00	Dispensa de Licitação

AMANDA RIBEIRO RESENDE
SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DIAS DA CRUZ
SÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS

**PORTARIA Nº 146/2019
PROCESSO Nº 743/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** o **Sr. RENATO PEREIRA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do **VEREADOR GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**, de acordo com o Artigo 3º, Inciso XI, da Resolução 20 de 06 de junho de 2018, **a partir de 09 de maio de 2019**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de maio de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 147/2019
PROCESSO Nº 338/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **Nomear** a Sra. **CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, RF. 35.827-5** como **SECRETÁRIA** do **Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Santos**, no período de **02 a 31 de maio de 2019**, durante o impedimento, por férias, do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

JOSÉ TEIXEIRA FILHO

2º SECRETÁRIO

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CARUARA FLORES CLARAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Movimento Pro Moradia Caruara Flores Claras convoca todos os seus integrantes para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no dia **14 de maio de 2019 - terça feira, às 14.00 hs** em primeira chamada e as 14.30 hs em segunda chamada com qualquer numero, Rua Palmares nº 181 - Bairro Caruara na Cidade de Santos-SP, para discussão da seguinte pauta:

1) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior;

2) Exclusão de associados ausentes nas reuniões pelo período superior a 08 meses sem justificativa por escrito;

3) Alteração na composição da diretoria, com nova indicação

Santos, 23 de abril de 2019.

**NANCI MELCHIOR
PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 1825, de 17 de dezembro de 1999, CONVOCO os membros do Conselho Municipal de Educação para realização da 183ª Reunião Ordinária, no próximo dia 15 de maio de 2019, às 14h, no auditório do Centro Darcy Ribeiro, sito à Rua São Paulo, 40A - Vila Belmiro, com a seguinte ordem do dia:

- Expediente;

- Aprovação da Ata da reunião anterior;

- Relatório da Audiência Pública de 13/05/2019;

- Assuntos Gerais.

Santos, 22 de Abril de 2019

**PROF.ª DRA. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA
MENDES
PRESIDENTE**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aditivo nº: 013/2018. Contrato: 002/2013. Processo nº: 045/2013. Objeto: Locação de container comercial. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Compass Locação de Containers Ltda. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 05/06/2018. Onde se lê: Aditivo 006/2018 e data de assinatura 25/05/2018, leia-se: Aditivo 013/2018 e data de assinatura 05/06/2018.

**MAURÍCIO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 82/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NAYARA CARVALHO CAVALCANTI ARES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00(NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NAYARA CARVALHO CAVALCANTI ARES, em 29 DE JANEIRO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 264/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME DOS SANTOS PAZ OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(QUATRO MIL, REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUILHERME DOS SANTOS PAZ, em 12 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 319/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BRUNA DE ALMEIDA MANOEL OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00(TRES MIL, E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista BRUNA

DE ALMEIDA MANOEL, em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 318/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JESSICA FERREIRA GUIMARÃES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JESSICA FERREIRA GUIMARÃES, em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 321/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KARINA MONTEIRO SOARES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KARINA MONTEIRO SOARES, em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 320/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATHALI CRISTINA ROCHA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NATHALI CRISTINA ROCHA, em 25 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 317/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TUANNY BENICIO NERY OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00(CINCO MIL E REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista TUANNY BENICIO NERY, em 25 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 271/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS, em 20 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 276/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00(UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUSTAVO LOBO DA FONTE GOIS, em 20 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 272/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEDSON FERREIRA SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JEDSON FERREIRA SANTOS, em 20 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 273/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCUS PAULO OLIVEIRA DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCUS PAULO OLIVEIRA DA SILVA, em 20 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 274/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NICOLAS CONTI ARAUJO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NICOLAS CONTI ARAUJO, em 20 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 275/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RODRIGO SAMPAIO DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.675,00(QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RODRIGO SAMPAIO DOS SANTOS, em 20 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 283/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ARYANE EDWIGES OLIVEIRA DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ARYANE EDWIGES OLIVEIRA DOS SANTOS, em 22 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 286/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CECILIA SÁ DE JESUS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CECILIA SÁ DE JESUS, em 22 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 282/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA RIBEIRO DOS SANTOS, em 22 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 284/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HELOISA CORREIA DO NASCIMENTO ESCOLÁSTICO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista HELOISA CORREIA DO NASCIMENTO ESCOLÁSTICO, em 22 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 285/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KATIANE FERREIRA BARBOSA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KATIANE FERREIRA BARBOSA, em 22 DE MARÇO DE 2019.

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 281/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LAYLA SALIM OLIVA SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LAYLA SALIM OLIVA SANTOS, em 22 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 278/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SARAH BIANCA SANTANA DO NASCIMENTO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SARAH BIANCA SANTANA DO NASCIMENTO, em 21 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 279/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUISA ALVARENGA NUNES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.265,00(UM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUISA ALVARENGA NUNES em 21 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 280/2019 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 24 e 25/2019 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.265,00(UM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2019 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUIZA NASCIMENTO BARROS GARCIA, em 21 DE MARÇO DE 2019.

**HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE**